

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**  
**RAFAELA ROSADO FREITAS**

**DEMANDAS HABITACIONAIS:**

por que recaem sobre o CRAS e como são trabalhadas?

**Santos**

**2014**

**RAFAELA ROSADO FREITAS**  
**CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**DEMANDAS HABITACIONAIS:**

por que recaem sobre o CRAS e como são trabalhadas?

Trabalho apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de São Paulo, Campus Baixada Santista, como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Serviço Social, sob orientação da Prof<sup>a</sup>. Dra. Priscila Fernanda Gonçalves Cardoso.

**Santos**

**2014**

F866d

Freitas, Rafaela Rosado, 1990-

Demandas habitacionais : por que recaem sobre o CRAS e como são trabalhadas? / Rafaela Rosado Freitas ; Orientadora: Profa. Dra. Priscila Fernanda Gonçalves Cardoso. – Santos, 2014.  
65 f. ; 30 cm.

Trabalho de conclusão de curso (graduação) –  
Universidade Federal de São Paulo - campus Baixada Santista, Curso de Serviço Social, 2014.

1. Política social. 2. Política de assistência social. 3. Direito à moradia. I. Cardoso, Priscila Fernanda Gonçalves, Orientadora. II. Título.

CDD 361.3

**RAFAELA ROSADO FREITAS**  
**CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**DEMANDAS HABITACIONAIS: POR QUE RECAEM SOBRE O CRAS E COMO  
SÃO TRABALHADAS?**

Trabalho de Conclusão de Curso elaborado como requisito parcial para obtenção do título de Assistente Social, orientado pela Professora Doutora Priscila Fernanda Gonçalves Cardoso, no curso de Serviço Social.

Aprovação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Examinadoras:

---

Professora Doutora Priscila Fernanda Gonçalves Cardoso

---

Professora Doutora Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz

## **Agradeço:**

Primeiramente a Deus por aceitar esse meu jeito “meio torto” de ama-lo e segui-lo, pois o que seria de mim sem a fé que tenho nele, fé esta que me proporciona força e coragem de enfrentar as adversidades da vida.

À minha mãe por ter sido forte para me soltar no mundo, e assim me proporcionar à luz da arte, do mar e tudo que eu sonhei, sempre me observando de longe, estando ali presente para o que eu precisasse. Te agradeço não pelo que você me ensinou ou pelo que me fez, mas por simplesmente ter você ao meu lado, pois o seu amor me formou.

Ao meu pai, cujo apoio e carinho foram fundamentais para chegar até aqui. Sei que este sonho só foi possível, pois você embarcou nele comigo, agradeço por sempre estar presente ao seu modo discreto e confiante de ser. Você é meu exemplo, te amo.

À minha irmã Ramona pela paciência, em ler as páginas mal escritas deste trabalho, mesmo não entendendo sobre política social, mas o fez só para tentar acalmar minha alma. Agradeço pelos conselhos, carinhos e chiques por eu não te ligar, amo o jeito como você se faz presente, mesmo com os quilômetros se colocando entre nós

À Priscila Cardoso, minha orientadora, que com sua sensibilidade e gentileza me auxiliou a construir este trabalho, compartilhando seus conhecimentos, conselhos e carinho. Com seu jeito alegre e simpático contagiou este processo tão temido construindo um vínculo de afeto.

À Andrezza, Ivelize e Vanessa por tonarem as horas de orientação em momentos de lanchinho, descontração, fofocas e surto coletivo. Obrigada por não me deixarem sentir só neste processo, vocês o tornaram mais leve.

À Iara por feito parte da minha vida durante esses quatro anos, aturando meu mau humor, as indecisões e ter compartilhado comigo não só a casa como as aulas, as festinhas, as crises de existenciais, a vida. Claro que seu jeito carinhoso de ser, regado a ataques de abraços me “obrigou” a te tornar membro da minha família.

À Andrezza, por ter tornado os meus dias mais alegres, meus almoços mais gostosos, e com certeza ampliado meu gosto musical, obrigada por fazer parte da minha vida.

À Dalila por ter feito parte de anos da minha vida que nunca esquecerei, obrigada por ter tornado-os tão especiais.

À turma SS 03 por ser muito mais amor, festinhas e alegria.

Ao corpo docente, aos quais terão os meus eternos agradecimentos por contribuírem com o meu processo de formação, transformando meu olhar sobre a realidade.

*“ Este é um tempo de aflição e não de aplausos.”  
( Ledo Ivo, “ Os urubus na enseada”.)*

## RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso apresenta um estudo que objetivou analisar os motivos que têm levado o aparecimento das demandas habitacionais ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- Alemoa, no município de Santos-SP, e as respostas que os profissionais têm dado a essas demandas. Foi realizado um levantamento bibliográfico, que deu origem aos capítulos que versarão sobre a contraditoriedade da política social, política de assistência social e a moradia com uma dos direitos que compõem o direito à cidade, sendo realizadas entrevistas com duas assistentes sociais do CRAS-Alemoa. Pudemos concluir que a temática requisita maiores estudos, pois é ampla e decorre de inúmeros fatores, entre eles a presença do CRAS nos territórios onde os sujeitos vivenciam as diferentes expressões da questão social que são levadas a este equipamento diante de uma política de caráter abrangente. As respostas encontradas a essas demandas habitacionais são paliativas, pois o equipamento não possui suporte para atendimento de violações do direito à moradia, devido a essa demanda fugir do âmbito da proteção social básica, a qual a unidade se destina.

**Palavras-chave:** política social; política de assistência social; direito à moradia.



## LISTA DE TABELA E ILUSTRAÇÕES

### Tabela.

- I- Domicílios particulares permanentes com rendimento; valor do rendimento nominal médio mensal e valor do rendimento nominal mediano mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento por situação do domicílio, segundo algumas características dos domicílios e do entorno – Brasil.....33

### Ilustrações.

- I- Ocupação do solo por renda familiar.....34
- II- Área de palafita.....35

## LISTA DE SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especial de Assistência Social
COHAB	Companhia de Habitação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MNRU	Movimento Nacional pela Reforma Urbana
PAIF	Programa de Atendimento Integral a Família
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SEAS	Secretária de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

## SUMÁRIO

Introdução.....	12
Capítulo I - Política social e a assistência social básica.....	15
1.1 Políticas Sociais e impactos neoliberais.....	15
1.2- A Política Nacional de Assistência Social e a Proteção Social Básica.....	19
Capítulo II - Onde mora o direito à habitação?.....	26
Capítulo III - CRAS: uma morada para as demandas habitacionais?.....	37
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47
Referências.....	50
Anexos.....	53

## INTRODUÇÃO

A elaboração do presente trabalho tem por intuito o fechamento do ciclo de construção de conhecimento, ao qual vivencio há quatros anos, buscando acúmulo teórico, metodológico e político para assim poder orgulhosamente dizer que tenho formação acadêmica em Serviço Social.

A temática do mesmo se deu através da minha inserção como estagiária de Serviço Social, na unidade CRAS-Alemoa, situado no município de Santos-SP, sendo este um equipamento da proteção social básica, que busca executar a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, onde permaneci por dois anos, presenciando as demandas que chegam a este equipamento, e o trabalho desenvolvido pelas assistentes sociais.

Durante esse período diversos questionamentos surgiram, porém os que perpassavam a questão habitacional foram se tornando latentes, devido sua pertinência e interesse pessoal pelo direito à moradia, pois o entendo como central na vida dos sujeitos, sem o qual não se pode vivenciar plenamente nenhum outro âmbito da vida. Por que as demandas habitacionais recaem sobre o CRAS? Quais as respostas das assistentes sociais a essas questões? A demanda habitacional deveria ser atendida pela assistência social? Essas tornaram-se assim indagações que pretendemos responder através desta pesquisa.

Com o desejo de que essas perguntas sejam esclarecidas, é necessário que primeiro entendamos que as políticas sociais são ações estratégicas do Estado, que vêm para amenizar as expressões da questão social. Essas ações estatais apresentam-se de forma contraditória, pois ao mesmo tempo em que garantem que o Estado seja permeado pela sociedade civil, a fim de garantir seus direitos e obter atendimento a suas demandas, apresenta-se como estratégia de manter a classe trabalhadora subalternizada, e assim garantir a (re)produção da ordem social vigente. Essas ações estatais dependem, portanto, dos tensionamentos e conflitos presentes na sociedade na relação com o Estado.

Dentro das políticas sociais existentes tem-se a PNAS, que foi aprova em 2004, possuindo como perspectiva a efetivação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, propondo-se a atender a quem dela necessitar, não havendo restrição ou distinção. Esta política se divide em duas proteções, a básica e a especial, sendo que neste trabalho nos debruçaremos sobre a proteção social

básica, pois a instituição CRAS a qual desejamos compreender é um dos principais equipamentos de concretização desta proteção.

O CRAS é uma unidade pública descentralizada da PNAS, que objetiva prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, evitando assim a violação dos direitos; possui como função ampliar o acesso aos direitos e o fortalecimento das famílias. Os seus usuários apresentam inúmeras demandas, sendo muitas delas pertencentes a outras políticas setoriais, pois vivenciam as múltiplas expressões da questão social. É este espaço de contradição e conflitos que abordamos no primeiro capítulo do presente trabalho.

O capítulo subsequente aborda uma das expressões da questão social vivida pelos usuários da PNAS, sendo esta a falta de moradia digna. Para tratar dessa temática se fez necessário um resgate do que é cidade, entendendo-a como projeção coletiva da sociedade urbana. O direito a esse espaço, denominado de direito à cidade, expressa uma compilação de direitos humanos aplicados em âmbito urbano, sendo uma resposta às desigualdades sociais produzidas no meio urbano. O direito à cidade é um direito coletivo, composto por diversos elementos como: infraestrutura, cultura, lazer, transporte coletivo, saneamento básico e entre eles a moradia.

Esses direitos são garantidos juridicamente pela constituição federal e o Estatuto da Cidade, sendo ambos resultado de lutas e mobilizações sociais. O estatuto traz como orientação o pleno desenvolvimento das funções sociais das cidades e da propriedade urbana, tendo como meta central o direito coletivo à cidade, colocando-se como instrumento norteador da implantação e implementação das políticas sociais urbanas.

Sob a perspectiva de exemplificar os conteúdos teóricos expostos, há neste capítulo a análise de algumas características do modo como ocorre a apropriação do solo no município de Santos, buscando demonstrar os impactos e tratamentos dados as questões habitacionais. Esta realidade da cidade é detalhada no terceiro capítulo, pois são expostas falas das entrevistas realizadas com duas assistentes sociais, que atuam no CRAS-Alemao, com o intuito de contribuir para a área de conhecimento, e com as reflexões da Secretaria de Assistência Social do município citado, para que se repense a relação entre habitação e a política de assistência social.

Este processo de pesquisa proporcionou um acúmulo de conhecimento, e compreender questões que me intrigaram durante o período de estágio. Estas não se esgotam neste trabalho e requerem um aprofundamento, devido à relevância da temática e sua constância na vida dos sujeitos e no cotidiano do equipamento.

“Conheço muitos que andam por aí com a lista dos que necessitam  
Aquele a quem a lista é apresentada, diz: é muito  
Mas aquele que a escreveu diz: isso é o mínimo  
Mas há quem orgulhosamente mostra a sua breve lista.”  
(Bertolt Brecht, “Antologia Poética”)

## **CAPÍTULO I**

### **Política social e a assistência social básica.**

Neste capítulo, definiremos a proteção social básica, estabelecida pela Política Nacional de Assistência Social-PNAS. Primeiramente, será abordada a política social, e as suas diferentes funções, trataremos, brevemente, sobre aspectos históricos referentes ao ideal neoliberal, que tem afetado a política econômica nacional. Por último, apresentaremos o processo de efetivação da proteção social básica e suas funções.

#### **1.1 Políticas Sociais e impactos neoliberais.**

Em razão do objetivo deste trabalho, faz-se necessário um resgate sobre o significado da política social e as motivações de sua criação, buscando estabelecer uma relação com o processo histórico, econômico e político, compreendendo a PNAS como uma das políticas sociais existente e a conjuntura que a afeta.

Daremos destaque à política de assistência social, pois é através do seu processo de implantação que ocorre a criação da rede de serviços da proteção social básica. Todo este percurso tem por perspectiva uma maior compreensão sobre as políticas sociais e seus reflexos efetivos na vida de seus usuários.

Abordar as políticas sociais significa entrar em um espaço de contradição, visto que essas são resultado da pressão simultânea dos sujeitos de classes antagônicas, lidando com interesses opostos da velha e conflituosa relação entre Estado e sociedade civil (PEREIRA, 2011).

As políticas sociais são compreendidas como ações estratégicas do governo, concebidas em conjunto através de programas que visam à garantia de direitos e condições dignas de vida aos indivíduos, de forma equânime e justa. Estas são geradas pelo Estado para responder as expressões da questão social.

A questão social é entendida como a contradição da sociedade capitalista, que se expressa num conjunto de desigualdades, sendo, portanto, histórica e ineliminável no Capitalismo, pois exprime os conflitos de classe. PEREIRA, SILVA, PATRIOTA afirmam a relação direta entre a criação das políticas sociais e a questão social:

(...) a existência da Política Social é um fenômeno associado à constituição da sociedade burguesa, ou seja, do específico modo capitalista de produzir e reproduzir-se. Evidentemente, que não desde os seus primórdios, mas quando se tem um reconhecimento da “questão social” inerente às relações sociais nesse modo de produção. (2006, P.2)

A política social torna-se necessária dentro dos moldes da sociedade capitalista, pois esta tem como determinante a divisão social de classes entre burguesia e proletariado. Assim, a política social decorre para amenizar as expressões da questão social, inerentes ao modo de produzir e reproduzir do capitalismo.

Neste sistema, as políticas sociais se apresentam de forma contraditória e complexa buscando atender a demandas antagônicas. Ao mesmo tempo em que fortalece os trabalhadores garantindo-lhes direitos, satisfaz os interesses da burguesia, porquanto participa da produção e reprodução do sistema capitalista, mantendo o modelo econômico vigente.

Ao manter esse modelo de sociedade se mantém também todas suas precariedades, que afetam os trabalhadores e geram suas demandas, pois estas são frutos da questão social intrínseca ao modo capitalista de produzir.

Apresentam-se assim contraditórias, porque, possuem para o capitalismo e o Estado a função de controlar e amenizar os conflitos e desigualdades existentes na sociedade, já para a classe trabalhadora aparece como estratégia de luta e forma de garantir direitos. Paula reafirma isso:

(...) a política social entendida como um fenômeno conflituoso e contraditório, porque ao mesmo tempo em que responde positivamente aos interesses dos representantes do trabalho, proporcionando-lhes ganhos reivindicados na sua luta constante contra o capital, também atende positivamente aos interesses dos representantes do capital, preservando o potencial produtivo da mão-de-obra (...) ( 2013, P. 70)

Em nossa sociedade o Estado intervém nos conflitos entre as classes, orientando o conjunto da sociedade civil a uma coesão, buscando condensar e mediar às relações sociais, de acordo com as correlações de forças da sociedade. Embora na sociedade burguesa o Estado represente majoritariamente os interesses



da classe dominante, em determinados momentos integra, aceita e estimula alguns dos interesses da classe dominada. Porém, em grande parte dos momentos históricos a correlação de força esta favorável à classe dominante, fazendo com que seus interesses tenham maior visibilidade e atendimento.

A correlação de forças e os conflitos advindos das classes em busca de atendimento as suas demandas, proporcionam um tensionamento do Estado, é nestes momentos de pressão que há maior possibilidade de criação e efetivação das políticas sociais, devido ao fato do Estado usar essas ações como estratégia para amenizar os ânimos e manter a sociedade coesa. Faleiros dialoga sobre isso quando diz:

É no confronto, na luta, que surgem as alternativas possíveis de política social, num equilíbrio instável de compromissos entre forças presentes e os interesses em jogo. Se há força suficiente para a realização de um interesse, este se impõe, devendo parcializar-se, recuar, ou anular-se diante de uma força contrária que quer realizar interesses contraditórios a esses. (1987, P. 71,72)

Para a classe burguesa as políticas sociais se traduzem como estratégia para amenizar os conflitos sociais, na tentativa de manter a classe trabalhadora subalternizada; compactuando e influenciando no modo do Estado conceber as políticas sociais.

Esta classe enxerga nas ações estatais mais uma forma de geração de lucro, pois as políticas sociais têm impactos na economia e no equilíbrio das contas fiscais. Fatores que são analisados pelo capital, no momento em que o Estado vai elaborar e executar uma política, levando em conta o quanto custará e como repercutirá na economia, analisando o custo e o benefício gerado. Conforme Pereira:

A geração de lucros, por sua vez, num cenário favorável à sua reprodução, assume foros de “necessidades” impositiva, a ponto de o poder estrutural do capital reverter em seu favor resultados da política social. Isso quer dizer que o objetivo primordial desta política, de satisfazer necessidades humanas, pode também servir ao objetivo de rentabilidade econômica privada de torna-se mais lucrativa. (2011, P. 28)

As políticas sociais ao mesmo tempo trazem também a possibilidade concreta de acesso aos direitos, sendo a estratégia pela qual a classe trabalhadora consegue fazer o Estado reconhecer e legitimar as demandas populares, não sendo concessões do Estado, e sim frutos de embates políticos, alcançados através de lutas. Esta contradição presente nas políticas sociais é reflexo da sociedade divergente que vivemos.

As políticas são ações impregnadas de ideologias, valores e perspectivas teóricas competitivas, não existindo política neutra (PEREIRA, 2011), sendo que no momento histórico presente as políticas vêm seguindo o ideário neoliberal<sup>1</sup>; este conjunto ideológico tem influenciado em toda a economia política global.

O neoliberalismo preconiza a desregulamentação do mercado, minimização do Estado nas áreas sociais, redução dos gastos governamentais, privatização, flexibilização e transferência dos serviços não exclusivos do Estado. Isso resulta em um desmonte do Estado como garantidor dos direitos básicos (as políticas sociais tornam-se mínimas, focalizando somente na população em extrema pobreza) e o aumento do incentivo à solidariedade e filantropia. Behring afirma:

Para a política social, assim, a grande orientação é a focalizaçãodas ações, com estímulo a fundos sociais de emergência, aos programas compensatórios de transferência de renda, e a mobilização da “solidariedade” individual e voluntária, bem como das organizações filantrópicas e organizações não governamentais prestadoras de serviços de atendimento, no âmbito da sociedade civil, como preconizava o Programa de Publicização (2009, P.10,11)

Os direitos entraram em uma lógica mercadológica, onde até mesmo os direitos básicos à sobrevivência do ser humano são tratados como mercadoria, só obtendo acesso quem possui poder de compra. Nessa perspectiva, os benefícios, serviços e programas sociais deixam de ser direitos para se tornarem direito do consumidor. “(...) há uma mercantilização e transformação de políticas sociais em negócios (...).” (Behring, 2009, P. 9)

Toda essa mercantilização está em confluência com o disposto no ideário neoliberal, que acredita no poder do mercado de regular qualquer problema existente na sociedade, inclusive os sociais. Os “(...) neoliberais vão retomar a tese clássica de que o mercado é a única instituição capaz de coordenar racionalmente quaisquer problemas sociais, sejam eles de natureza puramente econômica ou política.” (Teixeira, 1998, P 195. )

Essa crença no mercado explica a naturalidade em tratar os direitos e problemas sociais como mercadorias e questões de ordem apenas econômica; as

---

<sup>1</sup> “Em síntese: a política neoliberal refere-se a uma configuração do Estado, que deve ser menos interventor, enxugando seus gastos com o social e dando ao mercado a responsabilidade do controle sobre a produção ( e as relações de trabalho) e o consumo, donde a sua famosa máxima: “Menos Estado e mais mercado”(...) (Cardoso, 2013, P.175)

temáticas sociais foram englobadas e inseridas na lógica financeira, deixando-se de olhar a totalidade que perpassa e influencia a questão social.

Focando no fator econômico deixa-se de lado a população “excluída” do mercado de trabalho e, portanto, fora do mundo do consumo. Há impossibilidade de suprir necessidades em decorrência do sistema vigente, que requer uma parcela da população sem emprego, tornando-os um exército reserva de trabalhadores.

Ao captar do indivíduo o poder de venda da sua força de trabalho, sendo em nossa sociedade a forma encontrada para a sobrevivência, tira-lhe também a capacidade de prover e suprir os bens necessários à sua manutenção da vida, tornando não só os indivíduos como peças de um jogo, mas também suas necessidades básicas.

Os bens necessários à reprodução humana vêm sendo tratados como produtos, não tendo acesso efetivo a ele quem não possuir condições financeiras para consumi-lo. Nesta lógica de mercantilização, minimização e violação dos direitos, as políticas sociais vêm se mostrando insuficiente para com a real demanda existente, não conseguindo suprir de forma efetiva as necessidades dos indivíduos, só atendendo de maneira emergencial e pontual.

Esta minimização é agravada pelo enfoque no atendimento apenas da parcela mais pobre da população, havendo uma “seleção” entre os pobres. Isto vem ocorrendo, pois as políticas sociais estão “(...) voltadas à preservação dos mínimos vitais dos segmentos da crescente população excedente lançados ao pauperismo; e ao seu controle político, preservando o direito à sobrevivência de imensos contingentes sociais (..)” (IAMAMOTO, 2009, P. 2).

Dentre as políticas sociais que vivenciam e reafirmam esse cenário político-econômico, tem-se a PNAS, a qual é o objeto de estudo deste trabalho, e que precisa ser entendida, assim como as demais, dentro da lógica e impactos neoliberais.

### **1.2- A Política Nacional de Assistência Social e a Proteção Social Básica.**

A institucionalização da assistência social como direito iniciou em 1988 quando ela passa a ser garantida constitucionalmente, deixando de ser benevolência/favor para se tornar um direito. De acordo com Paula:

A constituição Federal de 1988 incluiu e ampliou os direitos sociais, impressos na seguridade social, concebida como direito universal à saúde e

direitos a previdência com base contributivas e direito à assistência social a quem dela necessitar. ( 2013, P.72,73)

Mas em 1993 é que a assistência social foi regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Esta lei trouxe inovações, propondo mudanças estruturais e conceituais, além prever novas relações interinstitucionais e intergovernamentais, na tentativa de legitimar as demandas de seus usuários; que passaram a ser vistos dentro da lógica do direito, e não dos resquícios do viés clientelista, que perpassou a Assistência Social por longos anos e entendia o benefício como ajuda ou favor.

Durante onze anos essa lei obteve pequenos avanços, mas somente em 2003, com a criação do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), que ocorreram maiores progressos, pois começou-se a investir em uma (re) construção da política de assistência, tendo por base um modelo descentralizado e com as responsabilidades partilhadas entre os três entes federativos ( União, Estados e Municípios).

Em 2004, em decorrência das deliberações da 4<sup>o</sup> Conferência Nacional de Assistência Social<sup>2</sup>, foi aprovada, pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a PNAS. Neste mesmo ano o MDS divulgou a versão final da PNAS; que trouxe como inovação a noção de território e a perspectiva de efetivar o SUAS, tendo sua base no primeiro artigo da LOAS que diz:

(...) a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (BRASIL, 2004, P. 17)

É nesta perspectiva de responsabilização do Estado e da lógica dos direitos que a PNAS irá trabalhar, buscando articular outras políticas do campo social para que os cidadãos tenham garantido o acesso aos seus direitos e que possuam condições dignas de vida.

As diretrizes desta política têm suas bases na Constituição de 1988 e na LOAS, instituindo:

I- Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades

<sup>2</sup> De acordo com inciso VII do art. 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Assistência Social, aprovado pela Resolução CNAS nº 6, de 9 de fevereiro de 2011, entre outras competências, tem a atribuição para convocar ordinariamente a cada 4 (quatro) anos, ou extraordinariamente, a Conferência Nacional de Assistência Social, com objetivo de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema. (BRASIL, 2011).

beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais;

II- Participação da população, por meio de organização representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III- Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

IV- Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços e projetos.

(BRASIL, 2004, PG.32,33 )

A PNAS foi aprovada e passou a ser efetivada em um momento histórico desfavorecedor, onde o Estado vive sua minimização e desresponsabilização. Essa política vai em direção oposta aos ideais neoliberais, pois vem afirmando a Assistência Social como universal e de responsabilidade do Estado. Sua implantação é resultado de um amplo processo, fruto de lutas e discussões da sociedade, demonstrando a necessidade de intervenção do Estado nas expressões da questão social; explicitando o fato de o mercado não ser autorregulável e insuficiente para sanar todos os problemas existentes na sociedade, sendo necessárias mediações estatais nos âmbitos sociais e nos processos de tensionamento das classes.

Isto demonstra que a Política de Assistência Social, assim como as demais políticas sociais, vem para responder a tensionamentos, feitos pela sociedade organizada, que ao se articular expõem as necessidades geradas pelas desigualdades sociais.

A visão de proteção social, adotada pela política de assistência, defende o amplo acesso aos direitos, onde todos que necessitem possam ter acesso.

O modo como a política se instituí, supõe conhecer os riscos e as vulnerabilidades<sup>3</sup> sociais as quais a população está exposta. Para que isso se concretize é necessário que se faça uma leitura da totalidade da sociedade, compreendendo todas as questões que perpassam a realidade dos sujeitos e as particularidades da vida dos indivíduos.

---

<sup>3</sup>“ Dessa forma, Carneiro e Veiga concluem que vulnerabilidades e riscos remetem às noções de carências e de exclusão. Pessoas, famílias e comunidades são vulneráveis quando não dispõem de recursos materiais e imateriais para enfrentar com sucesso os riscos a que são ou estão submetidas, nem de capacidades para adotar cursos de ações/estratégias que lhes possibilitem alcançar patamares razoáveis de segurança pessoal/coletiva.” (JANCZURA, 2012,P.4).Sobre este conceito ver em:  
<<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/12173/8639Risco%20ou%20vulnerabilidade%20social>>

Essa leitura exige que a política compreenda a família, o cotidiano da vida das pessoas e o território no qual estão inseridas, configurando-se em uma perspectiva socioterritorial.

A Política de Assistência tem suas intervenções essencialmente nas capilaridades dos territórios, essa territorialização pretende tornar visível parcela da população que é imperceptível à sociedade, entendendo as diferenças socioterritoriais. A PNAS defende que:

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.  
(BRASIL, 2004, PG. 18)

A política, ao afirmar a necessidade de se relacionar com as demais políticas setoriais, reconhece que a Assistência Social não possui condições de responder sozinha a todas as demandas que lhe chegam. As distintas demandas que aparecem nesta política fazem com que esta possua o importante papel de articuladora e encaminhadora, buscando assim atender as necessidades de seus usuários; esses trazem aos serviços diferentes demandas, pois vivenciam diversas expressões da questão social.

Essa política possui como objetivo o enfrentamento das desigualdades socioterritoriais; a garantia das demandas básicas dos sujeitos; a universalização dos direitos, para tais fins busca se desenvolver de forma integrada às políticas setoriais. Para que esses objetivos se efetivem, a proteção social foi dividida em dois níveis de complexidade: a proteção social básica e a proteção social especial, que está subdividida em média e alta complexidade.

A proteção social básica tem por perspectiva evitar a violação de direitos, destinando-se aos sujeitos que vivem em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, fragilização dos vínculos afetivos, privação de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros fatores. Os serviços de proteção social básica são efetuados de forma direta pelo CRAS, devendo articular os programas, projetos e serviços com os demais serviços e políticas.

Os serviços oferecidos pela proteção social especial são executados nos equipamentos denominados Centros de Referência Especial de Assistência Social - CREAS, sendo destinado a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, devido a abandono, maus tratos (físicos ou psíquicos),

situação de rua, uso de substâncias psicoativas, abuso sexual, cumprimento de medidas sócio-educativas, trabalho infantil, entre outras. Sua divisão se dá em média complexidade, que oferece serviços a pessoas com seus direitos violados, mas com vínculos familiares e comunitários não rompidos; já a alta complexidade garante atenção integral a indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirado do local em que se encontra.

A materialização da proteção social básica ocorre por meio da rede socioassistencial, realizada por entidades sociais e serviços públicos de atendimento direto, entre eles e prioritariamente<sup>4</sup> o CRAS.

A instituição CRAS trabalha na perspectiva de efetivar o Sistema Único de Assistência Social- SUAS e a Política de Assistência Social integrada com as demais políticas setoriais. Este serviço público tem por finalidade prevenir a ocorrência de situações de riscos e vulnerabilidades sociais, buscando a garantia dos direitos sociais, definindo o seu caráter preventivo<sup>5</sup>, protetivo<sup>6</sup> e proativo<sup>7</sup>.

A implantação dos CRAS decorre do mapeamento das regiões com maior concentração de pobreza, procurando localizá-lo em áreas de excessiva vulnerabilidade social. A proximidade do serviço com o território, no qual seus usuários estão inseridos, proporciona maior compreensão da totalidade dos indivíduos e proximidade com a população.

A territorialização é um dos eixos estruturantes do SUAS, que se concretiza através do CRAS, ocorrendo um aprofundamento sobre este conceito nas Orientações Técnicas do CRAS, que diz:

A territorialização refere à centralidade do território como fator determinante para a compreensão das situações de vulnerabilidade e risco sociais, bem como para seu enfrentamento. A adoção da perspectiva da territorialização se materializa a partir da descentralização da política de assistência social e consequente oferta dos serviços socioassistenciais em locais próximos aos seus usuários. Isso aumenta sua eficácia e efetividade, criando condições favoráveis à ação de prevenção ou enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social, bem como de identificação e estímulo das potencialidades presentes no território. (BRASIL, 2009, P.13)

---

<sup>4</sup> Esta instituição da proteção social básica terá destaque neste trabalho, por ser o equipamento o qual buscamos entender na relação com as demandas habitacionais, que serão expostas posteriormente.

<sup>5</sup> Preventivo: objetiva trabalhar a prevenção da violação dos direitos.

<sup>6</sup> Protetivo: busca proporcionar a proteção social aos sujeitos.

<sup>7</sup> Proativo: trabalha com a perspectiva de buscar os sujeitos nos territórios, fazendo a denominada busca ativa, na tentativa de evitar a violação de direitos.

Esse equipamento presente nos territórios oferece serviços com foco nas famílias em risco social, na tentativa de prevenir que essas venham a ter seus direitos violados ou vínculos rompidos. Tendo a função de oferecer atendimento que vise a potencialização da família, buscando o fortalecimento de vínculos internos e externos, através de ações como:

- Programa de Atenção Integral às Famílias.
- Programa de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza.
- Centros de Convivência para Idosos.
- Serviços para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças.
- Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Centros de informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos.

(BRASIL, 2004, PG. 36)

O CRAS recebe, acolhe, atende, cadastra, identifica as situações vivenciadas pelas famílias e informa sobre a rede de serviços e benefícios sociais a que possuem direito. Além de orientar e acompanhar a família no seu desenvolvimento.

O principal trabalho realizado com as famílias é através do Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, que deve acontecer em conjunto com a rede de serviços da Proteção Social Básica, sendo esses: os Centros Comunitários, Centros de Convivência<sup>8</sup> do Idoso e Centros da Juventude.

O CRAS tem por responsabilidade os programas de transferência de renda do governo federal, estadual e municipal, tais como: o Programa Bolsa Família, Programa Renda Cidadã, Programa Nossa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC) para o idoso e pessoa portadora de deficiência, Programa Ação Jovem e Programa de Valorização do Jovem, que garantem o repasse de um valor mensal para auxiliar a família no enfrentamento das suas dificuldades.

Os usuários da Política de Assistência Social vivem o limite da contradição entre capital e trabalho, estando sujeitos às múltiplas expressões da questão social, como desemprego, violência, moradias precárias, pobreza, entre outras; todas essas

---

<sup>8</sup> Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários são espaços que buscam garantir as crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias, vivências que oportunizem o desenvolvimento de suas potencialidades com espaços para brincar, oficinas artísticas, culturais e esportivas, passeios e encontros culturais e troca de saberes.



expressões da questão social são vivenciadas por eles em diferentes proporções, tornando-se demandas que acabam por aparecer nos serviços das diferentes políticas sociais.

Uma parcela significativa dessas demandas, que não foram contempladas por outras políticas, são atendidas pela política de assistência social, isso ocorre devido à junção de fatores:

- alguns de seus equipamentos são acessados por meio da procura espontânea dos sujeitos, pois são serviços denominados “portas abertas”;
- a política não possui um recorte único atendendo a todos que necessitam;
- a assistência social ter instituições presentes no território, facilitando o acesso da população;

“Todo dia o sol da manhã  
 Vem e lhes desafia  
 Traz do sonho pro mundo  
 Quem já não o queria  
 Palafitas, trapiches, farrapos  
 Filhos da mesma agonia  
 E a cidade que tem braços abertos  
 Num cartão postal  
 Com os punhos fechados na vida real  
 Lhe nega oportunidades  
 Mostra a face dura do mal.”  
 (Alagados- Os Paralamas do Sucesso)

## CAPÍTULO II

### Onde mora o direito à habitação?

Os usuários da assistência social vivenciam diferentes expressões da questão social, entre elas a moradia precária ou até mesmo a falta de moradia, e acabam trazendo essas demandas habitacionais para os serviços sócio assistenciais. Em nosso entendimento isto ocorre, pois esta política não possui recorte único, atendendo os sujeitos que dela necessitar, e não apenas uma determinada demanda social, pois entende que os indivíduos vivem diversas expressões da desigualdade, tendo vários de seus direitos negados e violados. Além disso, suas instituições de proteção social básica estão no território em que os sujeitos vivem uma série de privações.

Para entendermos estas violações de direitos é necessário que façamos um resgate do que é cidade, local onde estes indivíduos vivenciam diferentes expressões da questão social, e os instrumentos legais criados pelo governo, com o objetivo de minimizar essas privações de direitos.

Faremos um percurso que parte do entendimento de cidade, o que é direito à cidade, as formas jurídico políticas que garantem esse direito, focando no direito à habitação/moradia que compõem o direito à cidade.

Partindo do entendimento da cidade como uma projeção da sociedade urbana, criada pelos homens, por um processo de construção coletiva, que pode ser modificado, a cidade é um local de concentração de população, produção, circulação e consumo.

Neste meio urbano são (re) produzidas diversas desigualdades, que são fruto da contradição decorrente da sociedade de classes em que vivemos, sendo

evidenciadas na “divisão” que vem ocorrendo nas cidades. Há bairros com ótimas condições de moradia e infraestrutura, enquanto em outros não existe saneamento básico, os equipamentos públicos são insuficientes para atender a demanda e as moradias são insalubres e precárias à condição humana. Harvey discorre sobre isto:

A cidade está se dividindo em diferentes partes separadas, com aparente formação de muitos “microestados”. Vizinhanças riquíssimas providas com todos os tipos de serviço, como escolas exclusivas, campos de golfe, quadra de tênis e patrulhamento provado da área em torno; área de medidores entrelaçados com instalações ilegal onde a água é disponível apenas em fontes públicas, sem sistema de saneamento, a eletricidade é pirateada por pouco privilegiados (HARVEY, 2008, P. 81)

Estes fatos tornam necessária a elaboração de políticas sociais como resposta, em defesa dos direitos sociais.

Dentro dessa lógica dos direitos, tem-se o direito à cidade, que expressa um conjunto de direitos humanos aplicados em âmbito urbano, tendo surgido em contrapartida às desigualdades sociais produzidas no meio urbano.

O direito à cidade é um direito coletivo, pois perpassa a vida de todos os seus habitantes e as transformações das cidades dependem do exercício do poder coletivo de alterar o processo de urbanização do qual fazem parte.

Para David Harvey o direito à cidade significa o direito de todos nós de criarmos cidades que satisfaçam as necessidades dos sujeitos, é o direito de transformar a cidade em algo diferente do que está posto, e não simplesmente aceitar uma cidade que já está dada/posta. Em seu discurso no seminário “Lutas pela reforma urbana: o direito à cidade como alternativa ao neoliberalismo<sup>9</sup>”, ele diz:

(...) entendo que o direito à cidade significa o direito de todos nós a criarmos cidades que satisfaçam as necessidades humanas, as nossas necessidades. O direito à cidade não é o direito de ter (...) as migalhas que caem da mesa dos ricos. Todos devemos ter os mesmos direitos de construir os diferentes tipos de cidades que nós queremos que existam. O direito à cidade não é simplesmente o direito ao que já existe na cidade, mas o direito de transformar a cidade em algo radicalmente diferente. Quando eu olho para a história, vejo que as cidades foram regidas pelo capital, mais que pelas pessoas. Assim, nessa luta pelo direito à cidade haverá também uma luta contra o capital. (HARVEY, 2013)

É nesta perspectiva de alterar as cidades, fazendo com que estas atendam às necessidades dos sujeitos, que no final da década de 80 a população brasileira começou a se organizar em torno da bandeira da Reforma Urbana. Isto ocorreu devido às intensas mobilizações sociais e os sinais de enfraquecimento do regime militar, formando uma conjuntura favorável a tensionamentos e reivindicações.

<sup>9</sup> Disponível em < <https://www.youtube.com/watch?v=YILkR0QQ-p4> > Tradução em: < <https://www.deriva.com.br/?p=46>>

No final dessa década criou-se o Movimento Nacional pela Reforma Urbana - MNRU, formado por “(...) movimentos populares de moradia, transporte, saneamento, associações e entidades profissionais (arquitetos, sanitaristas, assistentes sociais), entidades sindicais, acadêmicas e integrantes da igreja católica vinculados à teologia da libertação”. (TRINDADE, 2012, PG. 145). O MNRU apresentou uma iniciativa popular propondo uma emenda constitucional, denominada Emenda Popular de Reforma Urbana, composta por vinte e três artigos que se pretendia consignar na Constituição, em resumo:

1. o direito universal a condições condignas de vida urbana e a gestão democrática das cidades;
  2. a possibilidade de o poder público desapropriar imóveis urbanos por interesse social, mediante pagamento em títulos da dívida pública, à exceção da casa própria, cuja indenização deveria ser plena e prévia, em dinheiro;
  3. a captura de mais-valias imobiliárias decorrentes de investimentos públicos;
  4. a iniciativa e o veto popular de leis;
  5. a possibilidade, na ausência de lei federal disciplinadora, da aplicação direta de norma constitucional, mediante decisão judicial;
  6. a responsabilização penal e civil da autoridade que descumprisse os preceitos constitucionais;
  7. a prevalência dos “direitos urbanos” por meio de instrumentos tais como: imposto progressivo, imposto sobre a valorização imobiliária, direito de preferência, desapropriação, discriminação de terras públicas, tombamento, regime especial de proteção urbanística e ambiental, concessão de direito real de uso e parcelamento e edificação compulsórios;
  8. a separação entre direito de propriedade e direito de construir;
  9. o usucapião especial para fins de moradia, de terrenos públicos ou privados;
  10. o direito a moradia com base em políticas públicas que assegurassem: regularização fundiária e urbanização, programas habitacionais para aquisição ou locação, fixação de limite máximo para o valor inicial dos aluguéis, assessoria técnica e aplicação de recursos orçamentários a fundo perdido, sob controle social;
  11. a periodicidade mínima de doze meses e o controle estatal dos índices aplicados ao reajustamento de aluguéis;
  12. o monopólio estatal para a prestação de serviços públicos, vedado o subsídio de serviços concedidos à iniciativa privada;
  13. a criação de um fundo de transportes públicos para subsidiar a limitação das tarifas ao equivalente a 6% do salário-mínimo mensal;
  14. a participação popular na elaboração e na implementação de “plano de uso e ocupação do solo”, além de sua aprovação pelo legislativo.
- (BASSUL, 2010 P.77, 78)

Porém, a emenda não foi incorporada em sua totalidade, ficando bem aquém ao proposto, em razão das forças políticas conservadoras e das representações da classe dominante. Entretanto, pela primeira vez na história brasileira a constituição

federal incorporou um capítulo discorrendo sobre indícios de política urbana, sendo citada nos artigos:

**Art. 182.** A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º - É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

**Art. 183.** Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º - O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º - Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º - Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

(BRASIL, 1988.)

A aprovação dos artigos constitucionais foi entendida, por parte do movimento, como uma vitória parcial, pois era necessário continuar lutando pela regulamentação desses artigos, tendo como perspectiva a construção de uma legislação específica para a política urbana. Após treze anos, em 2001, houve a aprovação da Lei 10.257, denominada Estatuto da Cidade.

A inserção de artigos na constituição e o Estatuto da Cidade demonstram o que foi referido no capítulo anterior: que as políticas e garantias dos direitos são criadas pelo Estado quando este é pressionado pela sociedade civil, sendo então sempre fruto de embates políticos.

O Estatuto que é resultado de lutas e mobilizações sociais legitima a ideia de que políticas urbanas são ações com finalidades em comum e que possuem parâmetros os quais ordenam o pleno desenvolvimento das funções sociais das cidades e propriedade urbana, tendo como objetivo central o direito coletivo à cidade.

Deste modo se coloca como instrumento norteador da implantação e implementação das políticas sociais urbanas, buscando promover um planejamento urbano, definir parâmetros para o plano diretor<sup>10</sup> e esclarecer a função social da terra, para que assim esta passe a ser efetivada.

A função social da terra determina que todas as propriedades exerçam a função a qual estão designadas- moradia ou produção- tanto em âmbito urbano quanto rural, pois também estão submetidas aos interesses da sociedade e não somente do proprietário. Não ocorrendo essa efetivação:

(...) o Poder Público é dotado de meios legais para intervir no domínio econômico, quando avaliar que determinada propriedade é estática ou improdutivo, podendo até impor a perda da propriedade privada pelo particular. ( PAGANI,2009,P. 60).

Com o Estatuto da Cidade, a função social da propriedade deixou de ser apenas um princípio constitucional para se transformar em uma norma jurídica ordinária, dando concretude às normas já contidas na constituição federal. Constando no Art. 2 do Estatuto<sup>11</sup> as principais diretrizes de orientação da compreensão da função social da propriedade.

<sup>10</sup>“O plano diretor é um instrumento de planejamento urbanístico, que tem por função sistematizar o desenvolvimento físico, econômico e social do território municipal, visando o bem-estar da comunidade local. De uma forma geral, o planejamento é um processo técnico destinado a transformar a realidade existente em direção a objetivos previamente estabelecidos. (...) O plano diretor estabelece objetivos a serem atingidos na ordenação do território municipal, as atividades a serem executadas e quem deve executá-las, fixando as diretrizes do desenvolvimento urbano do Município. A existência do plano diretor é a condição básica para o Município dispor sobre as limitações urbanísticas à propriedade urbana, determina as obrigações de fazer ou não de proprietário de imóvel urbano, e estabelecer comportamentos visando o cumprimento da função social da propriedade. É, em suma, um instrumento através do qual o poder público municipal, agindo estritamente dentro de sua esfera de competência ( art. 30, inc. VIII, e art. 182, § 1º, ambos da Constituição Federal), estabelece as regras para o adequado controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano.” ( GENZ. Disponível em: < <http://www.mprs.mp.br/urbanistico/doutrina/id492.htm>>)

<sup>11</sup> **Art. 2o** A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:  
**I** - garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;  
**II** - gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;  
**III** - cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;  
**IV** - planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;  
**V** - oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

Porém, é o plano diretor de cada cidade que dará concretude à vinculação da propriedade às diretrizes e objetivos do Estatuto, pois é ele que determina quando as áreas cumprem sua função social. RICHTER, ROSA afirmam: (...) o plano diretor, como meio de concretizar a vinculação da propriedade urbana às diretrizes e aos objetivos da política urbana, deverá definir quando a propriedade cumpre a sua função social. (2014, PG.2093)

A aprovação destes instrumentos jurídicos-políticos citados significaram avanços na criação de aparatos que possibilitam a transformação das cidades brasileiras, a fim de permitir a humanização das relações sociais, eliminação da segregação sócio-espacial e minimização das desigualdades; para que as cidades passem a atender as necessidades de seus habitantes, proporcionando a estes a efetivação de seus direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, permitindo que os indivíduos desfrutem da cidade com igualdade e justiça social, tendo acesso a serviços públicos, como: saneamento-básico, coleta de lixo, educação, transporte público, moradia, mobilidade urbana, alimentação, cultura, lazer, saúde e trabalho.

Dentre os direitos estabelecidos pelo Estatuto da Cidade e Artigo 6º da Constituição Federal- “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia (...)”- dá-se destaque para a moradia, devido à sua centralidade na vida humana e ter apresentado grande demanda no CRAS, sendo objeto de estudo deste trabalho.

Todavia, a moradia vem sendo um dos direitos altamente violados em nossa sociedade, segundo MARICATO, havia em nosso país mais de “10 milhões de domicílios com problemas de infraestrutura básica, e 7 milhões que precisam de moradia” (2004, P.7).

---

VI - ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

- a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;
  - b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
  - c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana;
  - d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;
  - e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;
  - f) a deterioração das áreas urbanizadas;
  - g) a poluição e a degradação ambiental;
  - h) a exposição da população a riscos de desastres naturais; (Incluído pela Medida Provisória nº 547, de 2011).
  - h) a exposição da população a riscos de desastres. (Incluído dada pela Lei nº 12.608, de 2012)
- Texto na íntegra disponível em: < <http://www.vsilva.com.br/dados/Estatuto%20da%20Cidade.pdf>>

Esta violação do direito à moradia ocorre devido aos interesses financeiros, que monopoliza e aumenta o valor dos imóveis, com isso afasta a classe trabalhadora dos grandes centros urbanos, expulsando-os para as regiões periféricas, sem nenhuma estrutura, e deixando alguns sem nenhum tipo de moradia.

A sociedade compreende a terra/moradia como mercadoria, e não como um bem natural- “A terra é um bem natural, não pode ser reproduzida, não pode ser criada pelo trabalho.” (RODRIGUES, 1988, P.17)-por isso é uma falsa mercadoria e um falso capital, pois não se pode reproduzir, pois é algo já posto na natureza. A valorização desta mercadoria ocorre pelo processo de monopolização de seu acesso, mesmo este sendo um bem necessário à sobrevivência humana. A necessidade do ser humano ter uma moradia se dá devido ao fato dos sujeitos necessitarem desta para se proteger, manter os vínculos sociais e familiares, exercer seus direitos civis e políticos, para que assim o ciclo da reprodução e efetivação do homem como ser social se mantenha.

Estes fatos colocam as necessidades no primeiro patamar a qual a moradia tem por obrigação suprir, ficando os interesses do mercado em segundo plano. Porém, vivemos o oposto disto, pois o ideário neoliberal coloca as demandas do capital à frente de qualquer necessidade e direito dos sujeitos, pois entende tudo como mercadoria, podendo ser negociado, só tendo acesso quem possui poder de compra.

A classe trabalhadora, que não possui esse poder, para pagar por imóveis com elevados preços, determinados pelo mercado econômico, se vê obrigada a ocupar locais que ainda não são de interesses do grande capital, locais que em sua grande parte são afastados dos grandes centros e não possuem infraestrutura e serviços públicos.

Essas áreas periféricas “destinadas” aos pobres possuem como características um exacerbado número de moradias com energia elétrica “ilegal”, falta de saneamento básico, falta de coleta de lixo, casas de madeirites que às vezes apresentam risco de desmoronamento, ambientes sem ventilação; sendo que na maioria dos casos estão em locais de risco, como: mangue seco, lixões e morros.

A renda das famílias está intrinsecamente ligada às condições de moradia que essas possuem; é o que demonstra os dados levantados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE em 2000, que será visto na tabela a seguir:



Tabela I- Domicílios particulares permanentes com rendimento; valor do rendimento nominal médio mensal e valor do rendimento nominal mediano mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento por situação do domicílio, segundo algumas características dos domicílios e do entorno – Brasil.

Características dos domicílios e do entorno	Domicílios particulares permanentes com rendimento, por situação do domicílio			Valor do rendimento nominal dos domicílios particulares permanentes com rendimento, por situação do domicílio (R\$)					
	Total	Urbana	Rural	Médio mensal			Mediano mensal		
				Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
Total	42 707 925	35 946 504	6 761 421	1 172,10	1 298,13	502,07	562,00	650,00	300,00
Entorno - existência de:									
Iluminação pública									
Sim	35 922 334	33 536 724	2 383 610	1 273,91	1 329,07	497,61	617,00	657,00	300,00
Não	5 858 937	1 664 532	4 194 405	546,17	654,07	503,35	302,00	400,00	300,00
Sem declaração	926 654	743 248	183 406	1 183,13	1 344,78	511,07	550,00	646,00	302,00
Identificação									
Sim	25 083 605	24 213 171	870 434	1 502,73	1 531,18	711,25	752,00	780,00	400,00
Não	16 531 821	10 821 451	5 710 370	668,86	774,59	488,48	370,00	450,00	300,00
Sem declaração	1 092 499	911 882	180 617	1 196,21	1 323,03	555,95	571,00	650,00	302,00
Calçamento/pavimentação da rua									
Total	24 457 334	24 022 131	435 203	1 569,63	1 583,75	790,09	800,00	800,00	445,00
Parcial	2 392 028	2 067 033	324 995	776,90	803,82	605,71	451,00	470,00	302,00
Não existe	14 904 415	9 079 604	5 824 812	581,38	650,34	473,89	350,00	401,00	300,00
Sem declaração	954 148	777 737	176 412	1 200,71	1 352,60	531,07	553,00	650,00	302,00
Número de famílias									
Com uma família	39 865 950	33 531 566	6 334 384	1 166,44	1 294,89	486,44	550,00	625,00	300,00
Com mais de uma família	2 841 975	2 414 938	427 037	1 251,60	1 343,15	733,86	751,00	815,00	453,00
Densidade de moradores por dormitório									
1,0	8 686 623	7 576 387	1 108 236	1 250,34	1 362,87	480,79	500,00	560,00	250,00
Mais de 1,0 a 2,0	22 440 070	19 030 960	3 409 110	1 374,17	1 516,46	579,84	681,00	783,00	302,00
Mais de 2,0 a 3,0	7 633 625	6 174 096	1 459 530	780,58	867,14	414,42	473,00	540,00	270,00
Mais de 3,0	3 947 607	3 163 062	784 545	608,40	670,70	357,22	400,00	450,00	230,00
Condição de ocupação do domicílio									
Próprio	32 051 788	27 119 633	4 932 155	1 235,92	1 362,73	538,63	600,00	662,00	301,00
Já quitado	29 059 736	24 260 087	4 799 649	1 198,04	1 329,59	533,13	551,00	635,00	300,00
Em aquisição	2 992 052	2 859 546	132 506	1 603,76	1 643,88	738,13	900,00	930,00	500,00
Alugado	6 026 848	5 901 269	125 579	1 275,75	1 288,09	695,89	690,00	700,00	400,00
Cedido	4 152 432	2 543 001	1 609 431	594,73	729,55	381,70	350,00	448,00	280,00
Outra condição	476 857	382 601	94 256	600,60	653,54	385,70	390,00	420,00	250,00
Forma de abastecimento de água									
Rede geral	33 659 428	32 413 061	1 246 368	1 318,89	1 347,99	562,07	652,00	651,00	320,00
Canalizada em pelo menos um cômodo	31 647 461	30 732 352	915 109	1 376,64	1 398,04	657,88	700,00	702,00	400,00
Canalizada só na propriedade ou terreno	2 011 968	1 680 729	331 239	410,39	432,66	297,37	267,00	280,00	206,00
Outra	9 048 487	3 533 424	5 515 073	626,09	840,82	488,51	302,00	400,00	300,00
Canalizada em pelo menos um cômodo	4 375 591	2 009 131	2 366 460	945,96	1 188,67	739,90	490,00	600,00	401,00
Canalizada só na propriedade ou terreno	647 652	252 699	394 953	486,88	586,91	422,87	300,00	341,00	280,00
Não canalizada	4 025 254	1 271 593	2 753 661	300,77	341,69	281,87	200,00	240,00	200,00
Existência de banheiro ou sanitário e esgotamento sanitário									
Tinha banheiro ou sanitário	39 736 315	35 097 943	4 638 372	1 240,49	1 323,14	615,14	600,00	658,00	345,00
Rede geral de esgoto ou pluvial	20 757 686	20 516 652	241 035	1 607,43	1 616,23	858,28	812,00	820,00	551,00
Fossa séptica	6 477 651	5 767 473	710 178	1 212,07	1 255,47	859,57	650,00	680,00	452,00
Outro esquadouro	12 500 978	8 813 818	3 687 160	645,93	685,16	552,17	380,00	400,00	302,00
Não tinha banheiro ou sanitário	2 971 610	848 561	2 123 049	257,57	263,93	255,03	180,00	191,00	171,00
Número de banheiros									
Nenhum banheiro	6 511 382	3 118 890	3 392 492	321,38	356,53	289,05	220,00	250,00	200,00
1 banheiro	27 337 697	24 312 319	3 025 378	809,72	837,98	582,61	530,00	553,00	380,00
2 banheiros	6 208 516	5 925 170	283 346	1 895,39	2 019,94	1 482,05	1 300,00	1 350,00	800,00
3 banheiros	1 914 752	1 871 289	43 462	4 230,75	4 256,09	3 139,38	3 000,00	3 000,00	1 510,00
4 banheiros ou mais	735 579	718 836	16 743	7 260,04	7 296,86	5 678,87	5 000,00	5 000,00	2 651,00
Existência de:									
Coleta de lixo	34 198 282	33 259 575	938 707	1 350,31	1 365,87	798,96	691,00	700,00	480,00
Iluminação elétrica	40 621 531	35 670 818	4 950 713	1 217,75	1 306,20	580,42	600,00	650,00	302,00
Linha telefônica instalada	17 283 495	16 863 166	420 329	2 097,04	2 107,29	1 685,68	1 196,00	1 200,00	852,00
Forno de microondas	8 508 107	8 247 125	260 982	2 893,85	2 925,00	1 909,45	1 700,00	1 750,00	950,00
Geladeira ou freezer	36 212 309	32 557 650	3 654 660	1 330,08	1 401,13	697,08	677,00	711,00	400,00
Máquina de lavar roupa	14 481 491	13 784 408	697 083	2 219,25	2 265,55	1 303,85	1 230,00	1 282,00	680,00
Aparelho de ar condicionado	3 257 698	3 185 206	72 493	3 450,75	3 471,60	2 534,68	2 000,00	2 000,00	1 051,00
Rádio	37 802 138	32 303 529	5 498 609	1 256,93	1 378,62	541,99	602,00	700,00	302,00
Televisão	37 686 833	33 478 042	4 208 791	1 282,76	1 364,50	632,59	632,00	700,00	350,00
Vídeoassete	15 483 856	14 951 885	531 971	2 181,35	2 205,69	1 497,11	1 200,00	1 233,00	800,00
Microcomputador	4 684 859	4 597 948	86 911	3 874,57	3 891,16	2 996,46	2 542,00	2 571,00	1 500,00
Automóvel para uso particular	14 440 880	13 072 463	1 368 417	2 317,65	2 443,26	1 117,71	1 300,00	1 404,00	600,00

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000.

Nota: Exclusivo o rendimento das pessoas cuja condição no domicílio era: pensionista, empregado(a) doméstico(a) ou parente do empregado(a) doméstico(a).

Os dados apresentados comprovam como a condição financeira influencia no acesso a infraestrutura que compõem as condições de moradia e o acesso à cidade, explicitando a lógica financeira e neoliberal que corrompe a efetivação da garantia dos direitos.

Esta desigual apropriação da cidade e 'expulsão' dos trabalhadores é explícita no município de Santos, uma cidade turística com 433.153 habitantes (IBGE, 2013.),

onde as questões políticas e econômicas interferem no modo como a cidade se fragmenta e se articula.

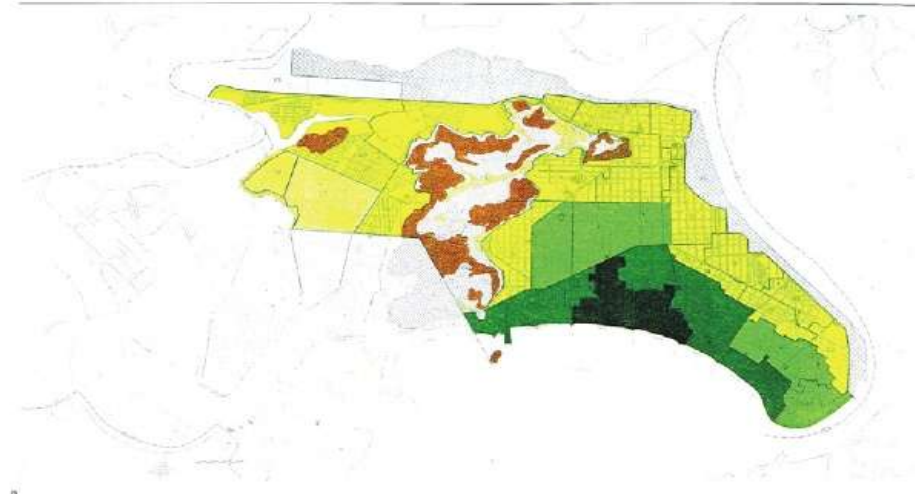
A realidade de Santos evidencia a desigualdade entre os bairros e a forma de apropriação do território. “(...) o uso do território torna-se ainda mais seletivo, e desse modo, acaba punindo as camadas mais pobres e distantes dos centros produtivos.” (Silveira, 2009). A disparidade social do município é evidenciada pela forma de ocupação do solo, que demonstra a divisão da cidade de acordo a renda familiar, o que é visto na imagem a seguir:

Ilustração I- Ocupação do solo por renda familiar

**OCUPAÇÃO DO SOLO  
RENDA FAMILIAR**

LEGENDA (SALÁRIOS MÍNIMOS):

1-3	3 - 4,5	ÁREAS NÃO OCUPÁVEIS
4,5 - 6	6 - 8	> 8



Fonte: CARRIÇO (2006).

A apropriação da cidade de Santos se apresenta fragmentada em dois eixos: a região da Orla, que conta com o atrativo de suas praias recebendo um investimento em infraestrutura, lazer, cultura, mobilidade, e é um local onde o mercado imobiliário vem sendo usado para absorção do capital excedente; a região de periferia, que fica escondida atrás dos containers, das antigas arquiteturas que compõe o centro histórico e escoradas nos pés dos morros, sendo essas regiões carentes de infraestrutura e moradia adequada/digna<sup>12</sup>, vetando à população pobre

<sup>12</sup> “A moradia que o direito social previsto no artigo 6.º da Constituição assegura não pode ser outra senão a moradia adequada. Neste qualificativo “adequada” se incluem diversos aspectos, desde os técnicos até os jurídicos e culturais, e por isso a moradia adequada deverá corresponder também ao um conceito de moradia digna, uma vez que serve ao ser humano. Desta forma, é importante dar dois enfoques ao direito à moradia: um relacionando-o com o princípio da dignidade humana, para que se

“(…) não apenas o mercado de trabalho, os espaços de lazer, esporte e cultura como também o direito de estarem, de circularem e de se apropriarem da cidade .” (Cassab, p. 14, 2007)

A região periférica de Santos, à qual daremos destaque neste trabalho, é a Zona Noroeste, pois a instituição utilizada como amostra está situada nesta área, que possui 120 mil habitantes<sup>13</sup>, aproximadamente 30% da população total do município. A área é composta por 15 bairros, sendo seis de abrangência do CRAS-Alemao (Saboó, Alemao, Piratininga, São Manoel, Chico de Paula e Vila dos Criadores). Este território possui moradias precárias, coabitações, forte influencia do tráfico e vivencia um abandono do Estado, com poucos equipamentos públicos, lazer, cultura, saúde e educação.

A região se caracteriza como uma das áreas de maior concentração de miséria, cujas casas em sua maioria são palafitas, em área de mangue, de forma que uma parcela significativa da população vive em meio ambiente degradado pela ausência total de saneamento básico, em moradias de madeira insalubres e inseguras, com espaços pequenos e sem ventilação adequada, sujeita, portanto, a diversos problemas de saúde e violação de direitos. Sendo esta situação retratada pela imagem a seguir:

Ilustração II- Área de palafita



Fonte: autoria própria

---

entenda o que seja uma moradia digna, e outro ressaltando outros aspectos constantes em documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário, que ajudam a compreender o conceito de moradia adequada.” ( COSTA 2014,P.1646 )

<sup>13</sup> Informação disponível na página da Universidade Santa Cecília <<http://www.online.uni-santa.br/2013/09-14/regional-1.htm>>

É esta situação limite que a população da Zona Noroeste vivencia cotidianamente, e que acaba por aparecer no CRAS como questões de moradia, pois esta é a forma mais evidente do não acesso ao direito à cidade, além da dificuldade de compreensão de que a moradia é mais que uma estrutura física, implicando uma série de condições de vida na cidade. Esses sujeitos vivem a expressão mais profunda da contradição capital X trabalho, estando expostos a diversas expressões da questão social.

É sobre essas demandas habitacionais, e o modo como elas aparecem no CRAS e são trabalhadas, que buscaremos analisar no capítulo a seguir, sob a perspectiva de exemplificar as questões tratadas até este momento.

## CAPÍTULO III

### CRAS: uma morada para as demandas habitacionais?

Nós vos pedimos com insistência  
não digam nunca:  
isso é natural!  
diante dos acontecimentos de cada dia  
numa época em que reina a confusão  
em que corre o sangue  
em que o arbítrio tem força de lei  
em que a humanidade se desumaniza  
não digam nunca:  
isso é natural!  
para que nada possa ser imutável!

Bertolt Brecht

Percorremos um longo trajeto, para chegarmos ao ponto de analisar e compreender: por que as demandas habitacionais chegam ao CRAS, e como são trabalhadas pelos assistentes sociais? É sobre estas indagações que tínhamos, ao iniciar este processo pesquisa, que pretendemos explicar neste capítulo.

O arcabouço teórico exposto nos capítulos anteriores dará suporte a esta análise tendo por perspectiva uma aproximação e entendimento da realidade. Porém a realidade em sua totalidade e complexidade torna-se um amplo material de estudos, se fez então necessário um recorte, para que assim, o estudo de um único local pudesse nos dar elementos para compreender os processos que envolvem e respondem as nossas indagações iniciais. A parcela da realidade sobre a qual nos debruçaremos, para compreender é o CRAS-Alema, buscando relacionar essa pequena amostra com a totalidade que vivemos<sup>14</sup>.

Sob a perspectiva de compreender e conhecer a realidade usamos como técnica de pesquisa duas entrevistas semiestruturadas, de caráter qualitativo, com

---

<sup>14</sup> Para tanto se fez necessário à autorização e aprovação deste trabalho pela Plataforma Brasil e Secretária de Assistência Social-SEAS.

Assistentes Sociais técnicas dos CRAS-Alemao (as quais receberam nomes fictícios para manter o sigilo da entrevista). Sobre este recurso, Gil afirma que:

Pode-se definir entrevista como a técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação. A entrevista é, portanto, uma forma de interação social. Mais especificamente, é uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informação. (2008, p. 109)

A opção por entrevistas qualitativas se deu por essas terem como objetivo a compreensão e descrição, permitindo que o foco seja na qualidade do trabalho elaborado, no entendimento das relações, causas e circunstâncias dos fatos vivenciados, possibilitando que os resultados ocorram através da ligação entre a pesquisa elaborada e dos referenciais teóricos. “A pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc.” (Gerhardt, 2009, P. 31).

Os sujeitos selecionados para participar das entrevistas foram Assistentes Sociais que vivenciam e atuam no cotidiano do CRAS-Alemao. As entrevistadas representavam no período da pesquisa a totalidade do número de profissionais de Serviço Social atuantes na unidade que se localiza no território o qual deteremos como recorte da realidade. Realidade esta que nos suscitou as indagações, deste presente trabalho, oriundas dos dois anos de estágio realizado no equipamento em que as profissionais atuam.

Através das entrevistas buscamos obter informações que colaborassem na compreensão dos motivos que levam as demandas habitacionais recaírem sobre o CRAS; quais são essas demandas e como são encaminhadas. Procurando compreender como as questões da habitação rebatem nos equipamentos de proteção social básica.

As entrevistas<sup>15</sup> foram baseadas em perguntas previamente elaboradas, combinando questões fechadas e abertas, construídas das a partir do estudo da temática e realização dos primeiros capítulos deste trabalho. Permitindo que as entrevistadas discorressem sobre o tema proposto, sem respostas ou condições prefixadas, porém mantendo a linha de pesquisa.

---

<sup>15</sup> As profissionais foram consultadas sobre o interesse em participar da pesquisa e assinaram Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE .



As ideias contidas nos discursos das entrevistadas e o material teórico foram analisados através da metodologia de análise de conteúdo, o que demandou a transcrição das entrevistas e uma devolutiva às participantes, para que elas reconhecessem suas falas e aprovassem o texto transcrito.

Através da transcrição e leitura das entrevistas, buscou-se identificar os pontos de contato e distanciamento entre as respostas das profissionais, o que possibilitou a criação de eixos de análise, que tiveram por base o objetivo deste trabalho e as respostas das entrevistadas. São os eixos da análise executada, que apresentaremos neste momento.

### **I- A chegada das demandas habitacionais ao CRAS.**

A fim de reafirmar nossa percepção de questões habitacionais recaírem sobre o CRAS-Alema, iniciamos as entrevistas questionando se no cotidiano das entrevistadas isto se reafirmava. Ambas foram assertivas em suas respostas: sim! Afirmando ainda que estas demandas chegam à instituição majoritariamente por via dos usuários, os quais as trazem de forma explícita. Evidenciam isto quando dizem:

Chega mais pelo usuário. (...) elas<sup>16</sup> chegam já declarando a questão da habitação. (Rose)

(...) vem “na lata” já que é questão de moradia, que já vem dizendo isso, que precisa de uma moradia, ou de algum encaminhamento nesse sentido. (Carla)

Esta manifestação de questões habitacionais no CRAS, vindas através dos usuários do serviço, são reflexos do serviço estar localizado em áreas de vulnerabilidade social e alta concentração de pobreza. Áreas essas que aglutinam inúmeros problemas de acesso ao direito à moradia e a cidade. Esta é a realidade dos bairros de abrangência do CRAS-Alema, que aparece na fala de uma das profissionais de forma sintetizada:

A área de atendimento do território do CRAS já é uma área que por ela só tem essa questão visivelmente de moradia, por conta de palafita, por conta dessa questão das ocupações irregulares. (Carla)

A busca por atendimento dessas questões em equipamentos da proteção social básica explicita a existência da violação de direitos, pois se incidiram sobre a assistência social é porque a política setorial a qual pertencem não supriu/atendeu

---

<sup>16</sup> As profissionais se referem no feminino, pois a maioria das pessoas que procuram por atendimento no CRAS são mulheres.

de forma efetiva as necessidades dos sujeitos, sendo necessário que estas apareçam em outros espaços.

Os sujeitos apresentam suas demandas em diversos equipamentos em busca de atendimento, trazem à assistência social básica questões as quais não cabem a está política atender, pois fogem do âmbito da proteção social básica, que possui como foco evitar a violação dos direitos, trabalhando sob perspectiva de caráter preventivo, protetivo e proativo.

A violação do direito à moradia se sobrepõe a outros direitos que também são negados à população, pois é a forma mais explícita de violação as quais estão expostos, pois tira do indivíduo sua condição de garantia de proteção, estabilidade, convivência e sociabilidade que todos necessitam.

Ao questionarmos as entrevistadas sobre como os usuários do serviço entendem o direito à moradia, se o relacionam com outras demandas e em qual sentido entendem e buscam essas questões, elas disseram:

No sentido de ter a casa. O lugar onde morar, pra evitar a rua. Ficar desabrigado, ou ir pra casa de parentes, que também não têm espaço para acolhê-los. Então é direcionada a questão da casa mesmo. Do abrigo. Do lar.( Rose)

Algumas trazem dizendo a questão do lixo, que o pessoal joga lixo nos becos, joga lixo no mangue e tal, só que assim (...) elas entendem que tem isso, mas elas não associam isso com a questão de uma luta por moradia. (..). Entendem que aquilo faz parte do espaço, mas já estão acostumados, né? Aquilo ali já é uma coisa constante. No meu entendimento elas não conseguem ver isso muito junto, elas enxergam que tem, mas não conseguem perceber que isso está junto, que é o mesmo problema, a questão do saneamento, a questão do lixo.( Carla)

As falas demonstram a dificuldade da população em relacionar o direito à moradia com saneamento básico, laser, infraestrutura, transporte coletivo, energia elétrica, equipamentos públicos, trabalho, não se entendendo estas questões como um conjunto que compõem o direito à cidade. Acreditamos que isso ocorra devido ao fato dessa negação/inexistência desses elementos serem uma violência constante em suas vidas, tornando “natural” a falta, dificulta que esta população vincule direito a moradia com os demais elementos. A moradia acaba se sobrepondo aos outros direitos, pois é uma necessidade concreta e palpável na vida dos sujeitos, o que se exemplifica quando Carla diz: “Na verdade, a moradia é questão de quando o barraco cai. Porque de fato, a minha casa lá que está materializada caiu, então eu estou sem minha moradia.”



As profissionais ao serem questionadas do por que demandas habitacionais sobrecarregam no CRAS elencaram fatores que vão de encontro ao apresentado nos capítulos anteriores, proporcionando notar que o município de Santos não possui uma secretaria e programa de habitação efetivo têm por consequência um não atendimento da necessidade por moradia. Entendemos isto como um dos agravantes da imensa demanda na cidade por moradia adequada, além de demonstrar o descaso e omissão da Prefeitura para com esta expressão da questão social. A entrevistada se posicionou dizendo:

Tem vários motivos. Um deles é porque a gente está mais próximo ao território. Dentro do território, né? O primeiro lugar que eles vêm é o CRAS. Então assim, aconteceu alguma coisa, teve algum problema com a casa, a princípio é o CRAS que é o mais próximo e por conta dessa velha questão que é o CRAS, da assistência que dá conta de tudo. Outro motivo é porque a dificuldade de acesso, por exemplo, nós não temos a secretaria de habitação em Santos, a gente tem a COHAB Santista (Companhia de Habitação da Baixada Santista) que faz a vez. E daí o acesso é muito ruim, muitas famílias não tem condições de ir, não tem como pegar um transporte pra ir e também não tem entendimento, que são eles que se reportam ou no caso aqui das palafitas também tem a Regional da Zona Noroeste. Como são lugares que o acesso é um pouco mais longe, elas procuram o CRAS porque é o primeiro, é o mais perto, é o mais próximo, tem mais vínculo, já é atendido, os técnicos já conhecem a situação da família, então eu acredito que é por esse motivo que elas procuram a princípio o CRAS. (Carla)

Demonstrando que por a política habitacional não dar conta de sua demanda, ela acaba aparecendo no equipamento de maior proximidade da população, sendo este o CRAS, pois executa uma política territorial e atende a todos que dele necessitar, não possuindo recorte único. Além de encontrar-se no território onde os sujeitos vivem, permitindo uma proximidade e facilidade de acesso, possibilitando que os usuários levem as diversas necessidades que vivenciam, inclusive por moradia, tornando-se assim um local de “refúgio” para a população.

Quando Rose nos disse: “(...) falta um programa habitacional que atenda toda essa necessidade.”, nos levou a questionar se realmente é a inexistência de ações e programas habitacionais que determinam a precariedade das moradias no município. Ao analisarmos o plano diretor da cidade vimos que neste consta programas referentes a melhorias urbanas e habitação, entre eles o Santos Novos

Tempos, programa habitacional destinado a melhorias urbanas da região dos morros e zona noroeste.

O programa se destina a ofertar: “financiamento para consolidação, melhoria, reforma ou ampliação de unidades habitacionais, bem como aquisição de materiais de construção.” (SANTOS, 2009, P. 90), excluindo, assim, a população que não possui renda, para pagar pelo financiamento; o que nos possibilitou entender que o problema de moradia em Santos não se dá apenas por falta de política urbana efetiva, mas sim por falta de política adequada, que vise à universalização do direito à moradia, e não reproduza a lógica mercadológica que foi abordada no primeiro capítulo. O programa Santos Novos Tempos é uma política bem específica, pois “seleciona” a parcela menos empobrecida da população da zona noroeste, reafirmando a lógica focalista e seletiva adotada pelas políticas nestes tempos neoliberais.

Este programa não foi citado pelas entrevistadas e durante dois anos de realização de estágio na instituição não foi possível ter contato com o mesmo, o que em nosso entendimento afirma este como um programa sem interlocução com a política de assistência social e de pouca efetividade na região, já que esta não vem apresentando melhorias nas condições de moradia.

É preciso compreender que a problemática da habitação se dá por um conjunto de fatores, não decorrendo somente da falta ou ineficiência de suas políticas, mas também pelo próprio caráter contraditório das políticas sociais que atende aos interesses antagônicos da classe burguesa e trabalhadora e pelo agravante das políticas não suprirem a totalidade de suas demandas, pois estas têm suas raízes na desigualdade social, imposta e ineliminável enquanto perdurar o sistema vigente. Porém vemos a política com uma das formas de enfrentamento da desigualdade social, sendo necessário que cobremos sua efetividade, para assim avançarmos na garantia de acesso aos direitos.

É neste contexto que as demandas habitacionais chegam ao CRAS por via dos usuários do serviço, que apresentam suas necessidades com a expectativa que sejam atendidas diretamente e de modo efetivo por esse equipamento, esta procura se dá pela proximidade territorial, acolhimento das diversas expressões da questão social por parte da política executada pelo CRAS e por o município não possuir uma secretária de habitação.

## **II- As formas de atendimentos/encaminhamentos dadas às questões de habitação pelos profissionais do CRAS.**

Diante dessas demandas apresentadas e a maneira como elas aparecem no CRAS, buscamos entender junto às profissionais a forma como são atendidas. Este atendimento é influenciado pela forma com que as profissionais compreendem se as temáticas de habitação devem estar no CRAS, e se o serviço consegue atendê-las.

Ao serem indagadas, as profissionais trouxeram posicionamentos que inicialmente apresentam uma pequena discordância, demonstrando diferente compreensão sobre as atribuições de atendimento de um mesmo local de serviço, suas falas defendem que:

Não. Essas demandas, o CRAS é bem específico dentro da política de assistência, dentro das suas atribuições, e a habitação, ela não é uma questão da assistência social. Então, inclusive nosso questionamento, muitas vezes é sobre isso, sobre o CRAS abordar muitas coisas, que não está dentro da competência dele. Então, essas políticas não deveriam vir pra cá. (Carla)

Acho que sim. Não no sentido da questão da habitação, porque nós não vamos resolver, e nem está dentro da secretaria de assistência social, mas no sentido de que são famílias em situação de vulnerabilidade e que elas precisam participar dos grupos PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) pra fortalecer, pra conhecimento, até buscar quais são os recursos que essas famílias têm, pra reivindicar seus direitos, então são demandas CRAS sim. (Rose)

Em nosso entendimento a divergência se dá, pois a PNAS não detalha como proceder em relação a uma das funções do CRAS, sendo esta o fortalecimento das famílias. Ao não especificar a perspectiva do fortalecimento que o serviço deve proporcionar as famílias, a política deixa uma abertura para diferentes compreensões.

Nosso posicionamento não será em discutir qual a forma correta de entender esta atribuição do CRAS e se realmente é necessário estabelecer parâmetros para esta função do equipamento, mas sim resaltar que as problemáticas da habitação não devem ser atendidas materialmente nos equipamentos da proteção social básica, pois foge da política setorial a qual se destina, e por não serem questões de caráter básico, a instituição não possui condições objetivas de atender garantindo efetivamente o direito dos sujeitos.

Embora o CRAS não possua resoluções materiais/concretas para as demandas habitacionais, cabe a este serviço informar e orientar a população quais são seus direitos em relação à cidade, moradia, onde e como buscá-los, tendo o

intento de essas famílias apresentarem suas necessidades nos serviços “certos” – que possuam recursos para efetivamente atendê-las - evitando assim a negação/violação de direitos e a precarização do atendimento; vemos isso como uma das formas de fortalecer a família. Buscando assim, um acolhimento das demandas emergenciais, trabalhando na perspectiva de estimular reflexões críticas que se direcionem ao fortalecimento da comunidade em busca de seus direitos.

Sendo também função do CRAS propiciar a intersectorialidade das políticas sociais, buscando ampliar o acesso aos direitos na perspectiva da complementariedade das políticas e entendimento das necessidades dos sujeitos em sua totalidade. “A articulação intersectorial deve envolver escolas, postos de saúde, unidades de formação profissional, representantes da área de infraestrutura, habitação, esporte, lazer e cultura, dentre outros” favorecendo a interlocução “(...) da política pública de assistência social com as demais políticas e setores e o acesso das famílias aos serviços setoriais.” (Brasil, 2009, P. 26,21)

No entanto em Santos essa intersectorialidade é prejudicada, pois não há uma secretaria de habitação, destinando-se todas as demandas dessa temática para a Companhia de Habitação-COHAB e a Regional da Zona Noroeste, as repostas então ficam bem aquém da necessidade da população. Fato evidenciado na fala:

Então, quando surgem essas questões de habitação, a gente faz o acolhimento, conversa e existem casos que a gente encaminha direto pra COHAB Santista, quando são barracos que já estão congelados, que tem o cadastro, a gente encaminha direto pra COHAB, pra verificar como está esse cadastro, se ainda está no nome da família, se foi repassado e ver essa situação pra regularizar isso. Vou falar dos casos que eu atendo em situação de habitação. Tenho alguns casos que caíram, né? Uma parte do barraco cedeu e daí essas pessoas procuraram a gente pra ver como poderiam resolver. A gente tem um contato muito bacana hoje, com o pessoal da Regional, daí a gente sempre chama pra uma conversa, porque a Regional tem como minimamente resolver algumas questões, na questão de madeira, caibro, pra reformar essas moradias. Só que a demanda pra eles também é muito grande, daí eles não conseguem fazer tudo sozinhos. Então, quando acontecem esses casos, a gente chama as pessoas, os usuários, pra uma conversa junto com o pessoal da Regional, aí a Regional, o CRAS e a família tentam ver de que forma conseguem minimizar isso. (Carla)

É evidente a articulação com outras instituições - COHAB e Regional da Zona Noroeste- reafirmando a importância do equipamento como articulador das políticas setoriais para atender a classe trabalhadora, que vivencia diferentes expressões da questão social, demandando respostas do Estado para esses diversos problemas sociais. Porém, a fala da entrevistada reafirma o exposto nos capítulos anteriores,

de que as repostas estatais a essas necessidades têm sido mínimas, devido ao contexto neoliberal a qual nossas políticas sociais estão sujeitas. O ideário neoliberal ausenta o Estado de suas responsabilidades, minimiza e prioriza o atendimento aos sujeitos em extrema situação de pobreza.

Essas ações mínimas do Estado aparecem em diversos momentos das entrevistas, onde as profissionais demonstram que as ações acabam sendo paliativas, minimizadoras e emergenciais devido às condições objetivas, Carla traz isto ao dizer:

Existem casos que na verdade o que a gente tem mesmo pra oferecer de imediato, são os abrigos, então quase nunca são aceitos pelas famílias pelas condições que a gente já sabe, né? A gente oferece o abrigo, e não sendo aceito pela família, a gente vai pensar em estratégias, que no caso a gente consegue junto do pessoal da Regional, a gente consegue algum benefício no sentido de tentar minimizar essa questão da moradia, sabendo que o correto não é isso. Que o correto seria que fosse conseguido as moradias conforme as famílias precisam, mas é o que a gente tem pra fazer (...)

As ações das profissionais se apresentam de forma muito similar, pois apesar de inicialmente divergirem quanto ao entendimento sobre as demandas habitacionais deverem ser respondidas ou não pelo CRAS, é perceptível que se preocupam em acolher tais demandas. Suas falas demonstram atendimentos que buscam a intersectorialidade dos serviços existentes no município e a inserção em programas que não se destinam a habitação, mas que atendam as necessidades emergências dos trabalhadores de forma paliativa; as formas encontradas por elas para o atendimento estão intimamente ligadas às condições objetivas e atreladas aos recursos existentes dentro da política de assistência social.

O único recurso dentro da assistência social que tem em sua essência atender/suprir demandas habitacionais é o auxílio moradia, regulamentado pelo Conselho municipal de Assistência Social de Santos-CMAS -Normativa Nº 195/2010- se apresenta como benefício eventual destinado à famílias com renda de um salário mínimo ou per capita inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo e em situação de vulnerabilidade temporária, é estabelecido:

#### Art. 7

f) Auxílio moradia I, no valor máximo de até 260,00, como ajuda de custo para pagamento de aluguel de imóvel, sendo meio facilitador dentro do Plano de atendimento à Família ou à Pessoa, destinando as situações de desabrigamento das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social ou para evitar o abrigamento nessas unidades.

g) Auxílio Moradia II, no valor máximo de até 385,00, como ajuda de custo para pagamento de aluguel de imóvel, sendo meio facilitador dentro do Plano de atendimento à Família ou à Pessoa, nas situações de mulheres impossibilitadas de garantir a moradia a seus filhos em razão de terem sido abandonadas pelo companheiro, situações de violência física ou sexual nas famílias determinando o abandono temporário da moradia e nos processos de reconstrução de suas vidas das pessoas com longo histórico de permanência nas ruas.

Este benefício destina-se a situações extremas de violação de direitos, contemplando apenas famílias que têm sua condição de moradia atrelada a fatores como: violência familiar, impossibilidade de garantia de moradia a menores de idade; não atendendo os demais sujeitos que também estão expostos a condições de moradias precárias. O baixo valor do benefício reafirma a política mínima que vivemos, pois o valor inviabiliza o acesso da população a uma moradia adequada.

Todo este panorama leva as profissionais a inserirem os indivíduos em programas sociais que possuem em sua grande maioria a finalidade de geração de renda (Renda cidadã, Programa Nossa Família), para assim conseguir atender “minimamente” as necessidades dos sujeitos. Rose deixa isto evidente ao falar:

(...) a gente trabalha a família, inserindo nos programas de transferência de renda, (...) (...) momento em que ela começa a participar de outros programas e melhorar a sua situação, ela vai buscar melhorar a casa, fazer a sustentação necessária, ou mesmo sair para um aluguel. (Rose)

É neste panorama de políticas focalistas e seletivas em que o Estado se reafirma como mínimo e ausente que as demandas habitacionais não são atendidas em sua totalidade e sobrecarregam no CRAS, nos levando a refletir qual então o papel da PNAS, que se coloca como uma política transversal e intersetorial atendendo as diversas expressões da questão social.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Nada é impossível de mudar.  
 Desconfiai do mais trivial,  
 na aparência singela.  
 E examinai, sobretudo, o que parece habitual.  
 Suplicamos expressamente:  
 não aceiteis o que é de hábito como coisa natural,  
 pois em tempo de desordem sangrenta,  
 de confusão organizada, de arbitrariedade consciente,  
 de humanidade desumanizada,  
 nada deve parecer natural nada deve parecer impossível de mudar."

(Bertolt Brecht)

A construção deste estudo demonstrou a necessidade de continuidade e aprofundamento da temática, pois há poucos registros e pesquisas que analisem as questões da habitação em serviços sócio-assistenciais. Acreditamos e esperamos que este trabalho possa contribuir na construção da discussão e conhecimento do tema tratado.

Esta pesquisa notou que um dos equipamentos de proteção social básica – CRAS -, da política de assistência social, recebe inúmeras situações de problemáticas da habitação, que em sua maioria chegam através da própria população. Entendemos que este fato se dá pelo serviço de proteção social básica, denominada CRAS, efetivar a territorialização proposta pela PNAS, estando presente nos territórios de grande concentração de pobreza, que possuem como característica moradias insalubres, falta de saneamento básico, equipamentos públicos, transporte coletivo, lazer, cultura entre outros.

Essas regiões periféricas nas quais o CRAS atua, são frutos da segregação e expulsão da classe trabalhadora dos grandes centros de interesse do capital, a apropriação e uso do solo vem ocorrendo de forma discrepante, tendo como decorrência uma alta valorização da propriedade, obrigando a população de baixa renda a se deslocar para essas áreas sem infraestrutura e “abandonadas” pelo Estado.

A população residente dessas regiões vivenciam um não acesso do direito à cidade em diferentes graus, mas que possui ênfase na habitação devido a sua centralidade na vida dos sujeitos, e pelo fato da política de habitação estabelecida pelo plano diretor de Santos não ser apropriada e efetiva para as necessidades da

população, fato que ainda é agravado pela inexistência de uma secretaria de habitação no município, demonstrando as negligências ao direito à moradia.

A negação deste direito impede sua universalização, e demonstra os impactos neoliberais vividos pelas políticas sociais, e a maneira como a sociedade capitalista entende os direitos. Neste sistema vigente de ideário neoliberal o Estado se ausenta e minimiza suas funções, entendendo que todos os âmbitos da vida estão sujeitos ao mercado, inclusive o social.

Há em decorrência disto um enfraquecimento das políticas sociais, devido a sua focalização, seletividade e a “venda” dos direitos, que estão sendo vistos como mercadoria, podendo-se negociar as necessidades básicas dos sujeitos; em nossa sociedade enxerga-se a moradia não como um direito de todos e sim como algo que só tem acesso quem possuir poder de compra. Dessa organização da sociedade decorre a negação e violação do direito a habitação, extraindo da população o lar adequado às necessidades humanas, permitindo-lhes apenas um abrigo com as mais diversas formas de precariedades.

É neste contexto de difícil efetivação dos direitos e políticas sociais, que precisamos nos atentar ao fato de que as políticas não conseguem suprir todas as demandas habitacionais, pois tais demandas estão intrinsecamente ligadas a desigualdade social gerada pelo capitalismo, e, portanto, não se extinguirão enquanto se mantiver o sistema. As políticas acabam sendo uma forma amenizadora dessas desigualdades, no entanto entendemos ser de extrema importância lutar pela efetivação dessas políticas, pois é a forma pela qual a classe trabalhadora consegue permear o Estado e assim garantir direitos.

É neste contexto sócio-histórico que as demandas habitacionais vêm recebendo atendimento no CRAS, onde as respostas são paliativas as necessidades, pois o serviço não se destina a atender essas questões, executando uma política de assistência social; este serviço não deve se destinar a tender as demandas da habitação, mas sim trabalhar na perspectiva de ampliação do acesso ao direito, a qual segundo a PNAS é sua função, agindo assim sob o viés de fortalecer a população para que elas tencionem em busca de seus direitos, e que esta demanda apareça nos locais “adequados”, que possuem suporte.

É preciso que o CRAS, enquanto equipamento próximo à população, e que visa à ampliação dos direitos e fortalecimento das famílias socialize e informe os



sujeitos sobre os seus direitos, estimulando assim reflexões e debates na perspectiva de fomentar a luta por direitos.

Indagamo-nos se a temática da habitação, e do direito à cidade não seriam assuntos para serem tratados nos grupos PAIF - devido a recorrência nos atendimentos, a clara necessidade por moradia adequada presente no território, e a falta de clareza dos usuários do serviço em relacionar a habitação ao conjunto de outros elementos que compõem o direito à cidade- objetivando assim, estimular a compreensão, fortalecimento e protagonismo da população na busca de seus direitos, para que tensionem o Estado a atender suas necessidades .

Entendemos este tensionamento e luta por moradia como um componente da luta pelo direito ao acesso à cidade, que em última instância se opõem a ordem societária, pois não há como atender e suprir de forma verdadeiramente adequada, efetiva e universal as demandas do direito à cidade sem combater a desigualdade social, sendo esta a base do sistema que vivemos e geradora das necessidades e precariedades as quais a população está sujeita. Não há como lutar por esses direitos sem se opor a ordem capitalista que vivemos fato afirmado por Harvey “a luta pelo direito à cidade está no centro da luta contra o capital”(2013).

A população que busca atendimento por moradia no CRAS vivencia diversas expressões da questão social, essas são frutos de um mesmo sistema gerador de desigualdade, as diferentes demandas dos usuários são vistas e postas de forma fragmentadas, descoladas de sua origem: o sistema capitalista. Endente-se que a possibilidade da garantia e a universalização desses direitos, convergem para um único horizonte, o de construção de ações que se oponham ao sistema e que busquem a materialização dos direitos dos cidadãos, não se opondo à necessária defesa intransigente dos direitos e a busca de sua radicalização mesmo nesta ordem societária.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Priscilla Mais; ALMEIDA, Aidê Cançado; LIMA, Helena Ferreira. **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social-CRAS**. Brasília, 2009.

BASSUL, José Roberto . **Estatuto da Cidade: a construção de uma lei**. PULICCOMPLETA, 2010. Disponível em: <[https://www.citiesalliance.org/sites/citiesalliance.org/files/CA\\_Images/CityStatuteofBrazil\\_Port\\_Ch5.pdf](https://www.citiesalliance.org/sites/citiesalliance.org/files/CA_Images/CityStatuteofBrazil_Port_Ch5.pdf)>

BEHRING, Elaine Rossetti. **As novas configurações do Estado e da Sociedade Civil no contexto da crise do capital**. In Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, Edição CFESS e ABEPSS, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 6, de 9 de fevereiro de 2011). Brasília, MDS: 2011

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional nº 6, de 14 de Fevereiro de 2000. Lex: legislação federal redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2000.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social PNAS; Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Brasília, novembro de 2004.

CARDOSO, Priscila Fernanda Gonçalves. **Ética e projetos profissionais: os diferentes caminhos do Serviço Social no Brasil** / Priscila Fernanda Gonçalves Cardoso. Campinas, SP: Papel Social, 2013.

CARRIÇO, J. M. Baixada Santista: transformações produtivas e sócio-espaciais na crise do capitalismo após a década de 1980. São Paulo: FAU/USP, 2006

CASSAB, Clarice. **"SE ESSA RUA FOSSE MINHA": JOVENS CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS PARA A CIDADE**. XII ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL. Belém, 2007.

COSTA, Maria Amélia. **Moradia Digna na Cidade**. Em: [http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/bh/maria\\_amelia\\_da\\_costa.pdf](http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/bh/maria_amelia_da_costa.pdf), acesso em 26 de novembro de 2014.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre, Editora da UFRGS, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas De Pesquisa Social**. São Paulo, Editora Atlas S.A., 2008 ed. 6ª.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A POLÍTICA SOCIAL DO ESTADO CAPITALISTA: As Funções da Previdência e da Assistência Sociais**. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 1987.

HARVEY, David. **O direito à cidade**. Lutas Sociais, n.53, 2008.

HARVEY, David . **Os limites do capital e o direito à cidade**. 2013. Fonte: Youtube, disponível: < <https://www.youtube.com/watch?v=YILkR0QQ-p4>>

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social**. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS); ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2000. Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/familias/tabdombr122.pdf>>

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em < [ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas\\_de\\_Populacao/Estimativas\\_2013/populacoes\\_estimativas\\_municipios\\_TCU\\_31\\_10\\_2013.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2013/populacoes_estimativas_municipios_TCU_31_10_2013.pdf) > acesso em: 05/10/2014.

JANCZURA, Rosane. **Risco ou Vulnerabilidade Social ?** Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 301 - 308, ago./dez. 2012. Disponível em: < <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/12173/8639Risco%20ou%20vulnerabilidade%20social>>

MARICATO, Ermínia; SENRA, Kelson Vieira; Oliveira, Fabrício Leal; PEDREIRA, Roberto Sampaio. **CADERNOS MCIDADES: Política nacional de habitação, nº 4**, Brasília, 2004.

PAGANI, Elaine Adelina. **O DIREITO DE PROPRIEDADE E O DIREITO À MORADIA: um diálogo comparativo entre o direito de propriedade urbana imóvel e o direito à moradia**. Porto Alegre: EDPUCRS, 2009.

PAULA, Renato Francisco dos Santos. **O Sistema Único de Assistência Social no contexto da gestão pública brasileira: fundamentos da gestão: volume I**. São Paulo: Livrus Negócios Editoriais, 2013.

PEREIRA, Jordeana Davi; SILVA, Sheyla Suely de Sousa; PATRIOTA, Lucia Maria. **POLÍTICAS SOCIAIS NO CONTEXTO NEOLIBERAL: focalização e desmonte dos direitos**. *Qualit@s - Revista Eletrônica*, n.3, v.5, 2006. Disponível em: <[HTTP://revista.uepb.edu.br/index.php/qualitas/](http://revista.uepb.edu.br/index.php/qualitas/)>

PEREIRA, Potyara A. P.. **Política social: temas e questões**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

Richter, Daniela; Rosa, Marizélia Peglow. **A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA COMO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL: PROTEÇÃO E**

**EXIGIBILIDADE.**2014. Disponível em:  
<[http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/salvador/daniela\\_richter-1.pdf](http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/salvador/daniela_richter-1.pdf).>  
Acesso 10 de novembro de 2014.

RODRIGUES, Arlete Moysés. **Moradia nas cidades brasileiras.** São Paulo: Contexto; EDUSP, 1998.

SANTOS. **Plano Municipal de Habitação de Santos,** 2009. Disponível em: <  
<http://www.santos.sp.gov.br/sites/default/files/conteudo/plano.pdf>>


SILVEIRA, Maria Laura. **Ao território usado a palavra: pensando princípios de solidariedade socioespacial.** In: Viana AL, Ibañez N, Elias PEM, organizadores. *Saúde, desenvolvimento e território.* São Paulo: Hucitec; 2009. p. 127-150.

TEIXEIRA, Francisco J. S., OLIVEIRA, Manfredo Araujo. **NEOLIBERALISMO E REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA: As novas determinações do mundo do trabalho.** 2. Ed. Cortez, 1998.


TRINDADE, Thiago Aparecido. **DIREITOS E CIDADANIA: REFLEXÕES SOBRE O DIREITO À CIDADE.** São Paulo: Lua Nova, 2001.

## ANEXOS

### I-Autorização SEAS.



Universidade Federal de São Paulo  
Campus Baixada Santista



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

À Secretária de Assistência Social ( SEAS )  
Prefeitura Municipal de Santos  
Rua XV de Novembro, 195-8º andar- Centro Histórico de Santos/SP

Sra. Magali Leite de Freitas  
Chefe do Departamento de Proteção Social Básica DEPROS-B

1 - Título do Projeto: Porque as demandas habitacionais recaem sobre a assistência social básica, e como são trabalhadas pelos assistentes sociais.

2 - Nome da Estudante: Rafaela Rosado Freitas, aluna do 7º termo do curso de Serviço Social da Universidade Federal de São Paulo. Orientadora Dra. Priscila Fernanda Gonçalves

3 - Objetivos da Pesquisa: Entender por que as demandas habitacionais recaem sobre a assistência social básica, e como são trabalhadas pelos assistentes sociais. Tendo por perspectiva entender os motivos que tem levado as demandas habitacionais, incidirem sobre a Proteção Social Básica, e como os profissionais do serviço social tem trabalhado com estas demandas. Apresentando como trajeto os estudos sobre: a Política Nacional de Assistência, as funções do CRAS e qual o suporte que este possui para atender as questões habitacionais, além de tentar analisar os encaminhamentos dados a estas questões. Para isso pretende-se utilizar entrevistas com assistentes sociais que estejam atuando nas instituições Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do município de Santos.

SANTOS  
2014



Universidade Federal de São Paulo  
Campus Baixada Santista



4 - Descrição dos procedimentos que serão realizados:

- Levantamento de dados sobre as demandas habitacionais, que recaem sobre os Centros de Referência de Assistência Social.
- Realização de duas entrevistas com Assistentes Sociais, técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social, um do bairro Alemoa e outro do Centro.
- Análise desse conjunto de informações, buscando a compreensão da realidade existente.

5 - Benefícios para a SEAS: Sistematização do conhecimento adquirido por meio da pesquisa e devolutiva deste.

6 - Garantia de acesso: em qualquer etapa do estudo, a SEAS terá acesso aos profissionais responsáveis pela pesquisa para esclarecimento de eventuais dúvidas. A orientadora é a Dra. Priscila Fernanda Gonçalves Cardoso que pode ser encontrada no endereço Rua Silva Jardim, 133-136 - Vila Matias ou pelo telefone 11 - 983697962. Se houver alguma consideração ou dúvida ética da pesquisa, poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) - Rua Botucatu, 572 - 1º andar - cj 14, 5571-1062, FAZ: 5539-7162 - E-mail: cepunifesp@unifesp.br

7 - Compromisso do pesquisador de utilizar os dados e o material coletado somente para esta pesquisa.

Santos, 10 de Julho de 2014.

*Magali Leite de Freitas*  
Magali Leite de Freitas  
Coord. de Proteção Social Básica

Secretária de Assistência Social do município de Santos  
Técnico de Proteção Social Básica

*Priscila Fernanda Gonçalves Cardoso*  
Professora Dra. Priscila Fernanda Gonçalves Cardoso

*Rafaela Rosado Freitas*  
Estudante Pesquisadora Rafaela Rosado Freitas

SANTOS  
2014



## II-Comitê de Ética em Pesquisa



# COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA



São Paulo, 20 de Junho de 2014

### COMPROVANTE DE CADASTRO INSTITUCIONAL (838858)

CPF:	203.938.048-45	Característica:	Prospectivo
Título do projeto:	Porque as demandas habitacionais recaem sobre a assistência social básica e como são trabalhadas pelos assistentes sociais?		
Pesquisador:	Priscila Fernanda Gonçalves Cardoso		
Celular:	(11) 98369-7962	e-mail:	pfcardoso@superig.com.br
Disciplina/Depto:	Políticas Públicas e Saúde Coletiva	Campus:	Baixada Santista
Obj. Acadêmico:	Graduação	Aquisição de patente:	Não
Patrocínio:	Ausente	Patrocinador:	
Orientador:	Priscila Fernanda Gonçalves Cardoso	e-mail:	pfcardoso@superig.com.br
Chefe de Depto:	Juarez Furtado	e-mail:	juarezpfurtado@hotmail.com

#### Resumo:

Esta pesquisa tem por perspectiva entender os motivos que têm levado as demandas habitacionais, incidirem sobre os serviços da assistência social básica, e como os profissionais do serviço social tem trabalhado com estas demandas. Terá como trajeto os estudos sobre: a Política Nacional de Assistência, as funções do CRAS e qual o suporte que este possui para atender as questões habitacionais, além de tentar analisar os encaminhamentos dados a estas questões; e como pesquisa de campo, a entrevista com duas assistentes sociais do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e levantamento de dados.

### III- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Convidamos o(a) Sr(a) para participar da Pesquisa “Por que as demandas habitacionais recaem sobre a assistência social básica, e como são trabalhadas pelos Assistentes Sociais”, sob a responsabilidade da pesquisadora Prof<sup>a</sup>. Priscila Fernanda Gonçalves Cardoso e da estudante Rafaela Rosado Freitas, a qual pretende compreender o motivo das demandas habitacionais estarem recaindo sobre os Centros de Referência de Assistência Social-CRAS na cidade de Santos, e como os profissionais assistentes sociais veem respondendo à essas demandas.

**Sua participação é voluntária e se dará por meio de uma entrevista, a qual levará por volta de 50 minutos para ser respondida.** Não existem riscos previstos decorrentes de sua participação na pesquisa. Se você aceitar participar, estará contribuindo para o debate acerca do tema dos encaminhamentos habitacionais indevidos ao CRAS, e sobre as respostas profissionais dos assistentes sociais.

Se depois de consentir em sua participação o(a) Sr(a) desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. o(a) Sr(a) não terá nenhuma despesa e também não receberá nenhuma remuneração. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, sendo guardada em sigilo, a não ser que queira que a mesma seja revelada, o que só ocorrerá com seu consentimento por escrito.

Para qualquer outra informação, o(a) Sr(a) poderá entrar em contato com o pesquisador no endereço: Priscila Fernanda Gonçalves Cardoso Rua Silva Jardim, 136 - Santos /SP e pelo telefone (13) 3371-3316, ou poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa - (CEP) localizado na Rua Botucatu, 572 - 1º andar – cj.14, TEL: 55 (11) 5571-1062, FAX: 55 (11) 5539-7162 - E-mail:cepunifesp@unifesp.br.

Esse termo será assinado em duas vias, sendo que uma ficará junto com o(a) Sr(a).

#### Consentimento Pós-Infirmação

Eu, \_\_\_\_\_, acredito ter sido suficientemente informado sobre o que a pesquisadora pretende fazer e porque precisa da minha colaboração, ficaram claros para mim quais são os propósitos do estudo e os procedimentos a serem realizados, bem como, as garantias de confidencialidade e de esclarecimentos permanentes. Ficou claro também que minha participação é isenta de despesas. Portanto, eu concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e que posso sair quando quiser. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada um de nós.

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pesquisadora



**IV-Roteiro de entrevista.**

- Chegam demandas habitacionais no CRAS?
- Quais são essas demandas?
- Por que as demandas da Habitação têm aparecido na proteção social básica?
- As demandas habitacionais deveriam estar sendo atendidas no CRAS?
- As demandas habitacionais chegam mais por via dos usuários ou encaminhadas por outras instituições?
- Estas demandas chegam encobertas?
- Quais os encaminhamentos dados às questões habitacionais?
- O CRAS consegue atender as essas questões?
- Por que você acha que esse fato ocorre?
- Quais os reflexos dessas demandas habitacionais para a instituição CRAS, e para o trabalho do assistente social?

### **V-Entrevista com Rose.**

Rafaela – A primeira pergunta é se você acha que chega algum tipo de demanda habitacional aqui no CRAS.

Rose – Chega sim.

Rafaela – Quais são essas demandas que você vê que chega pra vocês?

Rose – São das famílias que moram em palafita, nas áreas de invasão, e que como elas denominam “o barraco ta caindo” a grande maioria são das palafitas mesmo, né?

Rafaela – Você acha que por que essas demandas acabam vindo parar no CRAS?

Rose – Acho que falta um programa habitacional que atenda toda essa necessidade.

Rafaela – Você entende que essas demandas chegam mais pelos usuários ou outras instituições acabam encaminhando, também?

Rose – Chega mais pelo usuário.

Rafaela – Pelas outras instituições acabam não vindo?

Rose – Vem, mas assim, não tanto quanto pelo usuário.

Rafaela – Essas demandas, elas chegam encobertas, como se fossem por outra razão, ou já vem descaradas, elas já chegam falando que é de habitação, ou vem como saúde, outra coisa?

Rose – Não, elas chegam já declarando a questão da habitação. A grande maioria das famílias já chega dentro do atendimento, acaba trazendo a dificuldade, o problema com a questão de habitação, mesmo.

Rafaela – Você acha que essas demandas deveriam estar sendo atendidas no CRAS?

Rose – Acho que sim. Não no sentido da questão da habitação, porque nós não vamos resolver, e nem está dentro da secretaria de assistência social, mas no sentido de que são famílias em situação de vulnerabilidade e que elas precisam participar dos grupos PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) pra fortalecer, pra conhecimento, até buscar quais são os recursos que essas famílias têm, pra reivindicar seus direitos, então são demandas CRAS sim.

Rafaela – Então, demandas CRAS no sentido de fortalecer a família, mas não atender as demandas habitacionais delas? Seria nesse sentido?

Rose – Sim, neste sentido.

Rafaela – Você acha que o CRAS consegue atender essas demandas?

Rose – Não, atender em sua totalidade, não. Na questão habitacional, não. A gente fortalece a família no sentido dela buscar os caminhos que podem ajudar na questão de habitação, na questão de trabalho e renda, programas de transferência de renda, mas diretamente na questão da habitação, não.

Rafaela – Como que vocês acabam encaminhando essas questões que chegam ao CRAS ?

Rose – Nessa questão a gente trabalha a família, inserindo nos programas de transferência de renda, cursos de capacitação, pra que elas possam melhorar a qualificação profissional, pra inserção no mercado de trabalho, para as que estão nessas condições, porque às vezes tem muitos idosos, aí não dá. E assim, entrando em contato com outros serviços da prefeitura, como a Regional, a Defesa Civil, pra avaliação da situação, encaminhando pra COHAB, nesse sentido.

Rafaela – Então às vezes acaba inserindo em outros programas, pra atender a questão da habitação?

Rose – Indiretamente sim, porque a partir do momento em que ela começa a participar de outros programas e melhorar a sua situação, ela vai buscar melhorar a casa, fazer a sustentação necessária, ou mesmo sair para um aluguel.

Rafaela – Você acha que essas demandas acabam tendo um impacto no trabalho de vocês aqui no CRAS, porque são coisas que não eram pra serem atendidas diretamente aqui, teria que estar na COHAB e em outros lugares. Você acha acaba sobrecarregando em algum sentido o trabalho de vocês?

Rose – Acaba na medida em que nós temos que direcionar mais o atendimento pra essa questão, enquanto nós poderíamos estar trabalhando outras questões com as famílias, então realmente, acaba sim.

Rafaela – Você acha que os usuários entendem a moradia como a casa em si, só ter direito a casa, ou como outras coisas como o tratamento da água, coleta de lixo? Quando eles vêm, eles vêm em busca em qual sentido?

Rose – No sentido de ter a casa. O lugar onde morar, pra evitar a rua. Ficar desabrigado, ou ir pra casa de parentes, que também não tem espaço para acolhê-los. Então é direcionada a questão da casa mesmo. Do abrigo. Do lar.

Rafaela – O auxílio aluguel é da assistência? É a assistência que encaminha?

Rose – O auxílio aluguel está meio a meio. Os casos de calamidade pública, o último que aconteceu lá na Vila Telma novamente, no Rádio Clube, ficou com a

COHAB. Nós temos sim, alguns auxílios que a Defesa Civil declarou que a moradia está condenada, então têm alguns casos que estão dentro da assistência, mas alguns já estão com a habitação. Era tudo da assistência há um tempo atrás, eu acho que agora vem discutindo essa questão e fazendo essas parcerias com a COHAB.

Rafaela – Mas não é algo que vocês conseguem inserir direto, tem que ir pra secretaria?

Rose – Esse processo é um processo longo, ele é um processo demorado e tem que estar mesmo dentro do estado de calamidade, ali estipulado na normativa.

## VI- Entrevista com Carla.

Rafaela - A primeira pergunta é: se vocês entendem que realmente chegam demandas habitacionais no CRAS?

Carla – Sim, chegam.

Rafaela – Quais são essas demandas, assim que você vê?

Carla – Dentro da questão de auxílio moradia, de reforma das palafitas, inclusão de programa social pra construir casa ou pra reformar, nesse sentido mais de reformar e de solicitação de auxílio moradia.

Rafaela – Você acha que essas demandas vêm encobertas? Chega como se fosse uma outra questão, aí depois quando vocês vão conversando com a família, aí você vê que tem uma questão habitacional “por baixo”, ou chega mais descarado?

Carla – Então, tem os dois tipos, né? Porque assim: A área de atendimento do território do CRAS já é uma área que por ela só tem essa questão visivelmente de moradia, por conta de palafita, por conta dessa questão das ocupações irregulares. Tem casos, geralmente de quando cai barraco, ou tem casos de separação, vem “na lata” já que é questão de moradia, que já vem dizendo isso que precisa de uma moradia, ou de algum encaminhamento nesse sentido. Só que tem outras questões, que a princípio a gente atende com uma determinada situação e quando a gente vai verificar tem as questões de moradia por trás, por exemplo, muitos problemas de saúde, o problema mesmo que vem às vezes a condição insalubre, da família, questões de saneamento. Quando a gente conversa a princípio vem com uma demanda, observo mais na questão no sentido de, quando é questão de saúde, que muitas vezes as pessoas vêm procurando por questões de saúde, questão de muito incerto, e daí elas vem procurando nesse sentido de minimizar essa questão, mas por trás disso está a questão da moradia.

Rafaela – Por que você acha que essas demandas habitacionais acabam aparecendo logo no CRAS?

Carla – Tem vários motivos. Um deles é porque a gente está mais próximo ao território. Dentro do território, né? O primeiro lugar que eles vêm é o CRAS. Então assim, aconteceu alguma coisa, teve algum problema com a casa, a princípio é o CRAS que é o mais próximo e por conta dessa velha questão que é o CRAS, da assistência que dá conta de tudo. Outro motivo é porque a dificuldade de acesso, por exemplo, nós não temos a secretaria de habitação em Santos, a gente tem a

COHAB Santista (Companhia de Habitação da Baixada Santista) que faz a vez. E daí o acesso é muito ruim, muitas famílias não tem condições de ir, não tem como pegar um transporte pra ir e também não tem entendimento, que são eles que se reportam ou no caso aqui das palafitas também tem a Regional da Zona Noroeste. Como são lugares que o acesso é um pouco mais longe, elas procuram o CRAS porque é o primeiro, é o mais perto, é o mais próximo, tem mais vínculo, já é atendido, os técnicos já conhecem a situação da família, então eu acredito que é por esse motivo que elas procuram a princípio o CRAS.

Rafaela – Você acha que essas demandas deviam estar no CRAS, que o CRAS dá conta de atender?

Carla – Não. Essas demandas, o CRAS é bem específico dentro da política de assistência, dentro das suas atribuições, e a habitação, ela não é uma questão da assistência social. Então, inclusive nosso questionamento, muitas vezes é sobre isso, sobre o CRAS abordar muitas coisas, que não está dentro da competência dele. Então, essas políticas não deveriam vir pra cá.

Rafaela – Essas questões de habitação chegam mais pelos usuários, ou chegam também por outras instituições que acabam encaminhando pra cá?

Carla – Nos meus atendimentos eu identifico que são mais pelos usuários. Existem alguns casos que vem do conselho, ou procura a Regional da Zona Noroeste, daí eles mandam procurar a gente, mas se eu for fazer uma análise quantitativa dos meus atendimentos, são mais por conta dos usuários, mesmo.

Rafaela – Que encaminhamento vocês acabam dando, porque por mais que não é de capacidade do CRAS, vocês acabam dando algum encaminhamento pra pessoa. Quais os encaminhamentos que vocês acabam fazendo mais?

Carla – Então, quando surgem essas questões de habitação, a gente faz o acolhimento, conversa e existem casos que a gente encaminha direto pra COHAB Santista, quando são barracos que já estão congelados, que tem o cadastro, a gente encaminha direto pra COHAB, pra verificar como está esse cadastro, se ainda está no nome da família, se foi repassado e ver essa situação pra regularizar isso. Vou falar dos casos que eu atendo em situação de habitação. Tenho alguns casos que caíram, né? Uma parte do barraco cedeu e daí essas pessoas procuraram a gente pra ver como poderiam resolver. A gente tem um contato muito bacana hoje, com o pessoal da Regional, daí a gente sempre chama pra uma conversa, porque a Regional tem como minimamente resolver algumas questões, na questão de

madeira, caibro, pra reformar essas moradias. Só que a demanda pra eles também é muito grande, daí eles não conseguem fazer tudo sozinhos. Então, quando acontecem esses casos, a gente chama as pessoas, os usuários, pra uma conversa junto com o pessoal da Regional, aí a Regional, o CRAS e a família tentam ver de que forma conseguem minimizar isso. Existem casos que na verdade o que a gente tem mesmo pra oferecer de imediato, são os abrigos, então quase nunca são aceitos pelas famílias pelas condições que a gente já sabe, né? A gente oferece o abrigo, e não sendo aceito pela família, a gente vai pensar em estratégias, que no caso a gente consegue junto do pessoal da Regional, a gente consegue algum benefício no sentido de tentar minimizar essa questão da moradia, sabendo que o correto não é isso. Que o correto seria que fosse conseguido as moradias conforme as famílias precisam, mas é o que a gente tem pra fazer na hora que chega a pessoa.

Rafaela – Você acha que essas questões habitacionais acabam refletindo na instituição e no trabalho do Assistente Social?

Carla – Sim. A pergunta foi no sentido se isso acaba trazendo pra gente algum tipo de prejuízo?

Rafaela – Sim.

Carla – Além do sentimento de frustração, do atendimento da família, que você verifica que não consegue, muitas vezes, chegar no que a família precisa, a questão da gente perder um grande tempo numa demanda que não é do CRAS, enquanto nós poderíamos estar fazendo grupos, oficinas, pensando em outras coisas que realmente é demanda da política de assistência. A gente perde um tempo, vamos dizer assim, atendendo questões e tentando dar encaminhamento em coisas que não são nossas, que a gente não vai conseguir dar uma resolutividade. E assim, muitas dessas questões que seriam de conta da habitação e do caso da COHAB, a gente não consegue também parceria com eles (com a COHAB) e daí a gente acaba gastando muito tempo com questões - não que não sejam relevantes - mas que não cabem ao CRAS.

Rafaela – E as pessoas entendem o direito à moradia, no sentido de que quando caiu a palafita? Elas não enxergam outras coisas como saneamento, coleta e lixo, ou elas chegam trazendo essas questões que também são de moradia?

Carla – Sim, elas trazem. Algumas trazem dizendo a questão do lixo, que o pessoal joga lixo nos becos, joga lixo no mangue e tal, só que assim, elas não têm

uma – por conta mesmo da situação de vivência de muito tempo – elas não conseguem ainda – elas entendem que tem isso, mas elas não associam isso com a questão de uma luta por moradia. Na verdade, a moradia é questão de quando o barraco cai. Porque de fato, a minha casa lá que está materializada caiu, então eu estou sem minha moradia. Entendem que aquilo faz parte do espaço, mas já estão acostumados, né? Aquilo ali já é uma coisa constante. No meu entendimento elas não conseguem ver isso muito junto, elas enxergam que tem, mas não conseguem perceber que isso tá junto, que é o mesmo problema, a questão do saneamento, a questão do lixo...

Após o término da entrevista, a profissional solicitou retomar algumas questões, as quais ela entendeu que podia complementar sua resposta.

Carla - Na verdade elas chegam, a maioria é por conta deles, as pessoas que vêm falando, os casos que eu tenho, que são três, foram eles mesmos que procuraram. Tem casos que por exemplo que a pessoa procura a Regional daí eles jogam pro CRAS. “Ah, vai lá no CRAS, tal...” Ainda mais quando é questão de moradia, de alvenaria. Porque madeirite eles não mexem e barraco eles mexem, então quando é isso eles mandam pra cá.

Rafaela – Por que eles não encaminham pra COHAB?

Carla – Então, eu não sei, mesmo. Porque o correto seria encaminhar pra COHAB, porque assim, se tem cadastro, a COHAB e a Regional só vai mexer com quem tem cadastro, porque se o cadastro estiver no nome de outra pessoa, eles tem que regularizar isso, que é tudo lá na COHAB, que eles vão fazer. Eu não sei por que eles mandam pra gente. Aí aqui, eles chegam encobertas? A maioria eu acredito que não, na verdade, né? As pessoas já vem mesmo falando e tal, só que, por exemplo, tem casos de problemas de saúde que a Rose que atendeu, que ela vai te falar melhor, de um caso de uma criança que tava vindo de uma condição ruim, mas quando ela foi fazer a visita, era questão de habitação, a casa era péssima, tinha muito lixo, a mulher catava negócio reciclável, então assim, alguns casos chegam – os meus, a maioria chegaram “Ah, a minha casa caiu...” os que eu atendo, mas teve da Rose, por exemplo, que chegou com outra solicitação e daí era questão de habitação. Teve uma menina, que o filho dela tem problema de saúde, que é por conta do lugar que ele mora, só que assim, geralmente pra mim chegam direto dizendo o que é.



Rafaela – “Encoberto” seria a situação daquela criança com paralisia, que você incluiu a mãe em todos os programas para assim eles conseguirem pagar o aluguel?

Carla – Isso. Ele mesmo. Ele chegou pra gente por conta da doença dele, só que por trás que tudo isso ele não poderia voltar pra casa dele, porque lá não tinha condições dele ficar, e daí inclui o auxílio moradia, que é isso que a gente consegue fazer com os encaminhamentos dados, assim, primeiro a gente vai pedir pra verificar pra ver se tem cadastro na COHAB certinho, pra depois contatar a Regional, ou vice-versa, porque se não tiver cadastro a Regional não faz nada, se não estiver congelado eles não atendem.

Rafaela – E pra conseguir o auxílio moradia, tem que ir para a Secretária de Assistência Social-SEAS

Carla – Tem que ir pra SEAS, e daí se depois você quiser colocar isso em alguma questão, tem que ser um relatório, só que tem aquela resolução, se você quiser, não sei se pode passar. A resolução municipal 195/2010, que lá descrevem quais são as situações de auxílio moradia, que tem os três tipos de auxílio moradia que são considerados como auxílio eventual dentro da política, que é o caso do desabrigo, pra evitar tirar do abrigo mulher que sofre agressão e caso de calamidade pública. E aí pra conseguir tem que mandar pra secretaria esse relatório e justificar muito bem dentro desses três artigos que tem lá, através de lá. Atender essas questões é minimamente, porque a gente faz encaminhamentos e daí quando é caso muito grave, que não tem pra onde correr a gente inclui em algum programa, pra ajudar, comprar algum material, alguma coisa assim.